



United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization

SANTOS  
CITY OF FILM

Designated  
UNESCO Creative City  
in 2015

#PraCegoVer



A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXV • Nº 8481 • Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS E GESTÃO .....	15
PREFEITURAS REGIONAIS .....	34
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	36
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ...	38
MEIO AMBIENTE .....	38
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	41
CULTURA .....	41
EDUCAÇÃO .....	45
SAÚDE .....	55
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	55
CET .....	56
PRODESAN .....	58
COHAB .....	59
FUNDAÇÃO .....	60
CONSELHOS .....	61
CÂMARA .....	86

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.217 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 48/2023 – AUTOR: VEREADOR  
AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO)

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 300-B DA LEI Nº  
3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968 – CÓDIGO DE POSTU-  
RAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.217

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 300-B, da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, Código de Posturas do Município, que passa a vigorar nos seguintes termos:

**“Art. 300-B** Os estabelecimentos comerciais que prestam serviços de banho e tosa de animais, os canis, hotéis e demais estabelecimentos que ofereçam serviços de hospedagem para animais de estimação deverão instalar câmeras de monitoramento de imagens em todas as áreas nas quais eles circulem e/ou permaneçam.”

**Parágrafo único.** A gravação das imagens será arquivada pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.180  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 991.659,64 (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 991.659,64 (novecentos e noventa e um mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	21.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	228.000,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	11.500,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....	
.....	28.381,36
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....	
.....	154.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL.....	8.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	202.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	45.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....	263.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA .....	6.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA .....	1.000,00
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS .....	15.110,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	

GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO .....	668,28
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO .....	8.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>991.659,64</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.10.04.122.0006.1000.4.4.50.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	1.000,00
21.10.04.122.0006.1003.4.4.90.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	28.381,36
21.10.04.122.0006.1900.4.4.50.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	1.000,00
21.10.04.122.0006.1900.4.4.90.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	1.000,00
21.10.04.122.0006.2025.3.3.50.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	1.000,00
21.10.04.122.0006.2025.3.3.90.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	1.000,00
21.10.04.122.0006.2900.3.3.50.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	1.000,00
21.10.04.122.0006.2900.3.3.90.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	1.000,00
21.10.04.122.0006.3035.4.4.50.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	1.000,00
23.10.18.541.0052.2910.3.3.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	668,28
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	
DEFESA CIVIL.....	11.500,00
42.10.04.121.0107.1900.4.4.50.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	1.000,00
42.10.04.121.0107.1900.4.4.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	1.000,00
42.10.04.121.0107.2025.3.3.50.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	1.000,00
42.10.04.121.0107.2025.3.3.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	1.000,00
42.10.04.121.0107.2900.3.3.50.00	

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	1.000,00
42.10.04.121.0107.2900.3.3.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	1.000,00
42.10.04.121.0107.3035.4.4.50.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	1.000,00
42.10.04.121.0107.3035.4.4.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO .....	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>56.549,64</b>

II – Na quantia de R\$ 935.110,00 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e dez reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO EM**  
**SUBSTITUIÇÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.181**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.373.646,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal em exercí-

cio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.373.646,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....	
.....	1.373.646,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 1.373.646,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO EM**  
**SUBSTITUIÇÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.182**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.054.311,11 (QUATRO MILHÕES,**

**CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.054.311,11 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	200.000,00
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.00	
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS.....	3.669.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.50.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	40.000,00
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.....	25.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.....	44.440,71
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.....	44.440,71
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA.....	10.000,00
40.11.08.244.0066.2151.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.....	21.429,69
<b>TOTAL .....</b>	<b>4.054.311,11</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	40.000,00

II - Na quantia de R\$ 3.669.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MU-

NICIPIO DE SANTOS-FUNDURB).

III - Na quantia de R\$ 345.311,11 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e onze reais e onze centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0008 (EMENDA Nº 202025200003-DEP.F. CARLOS ZARATTINI-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO-VILAS CRIATIVAS) e 500.0106 (BL PSEMAC FNAS) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO EM**  
**SUBSTITUIÇÃO**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.183**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**INSTITUI O PROGRAMA "SANTOS DESTINO TURÍSTICO INTELIGENTE" NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI com a finalidade de transformar Santos em uma referência mundial de Destino Turístico Inteligente até 2030, fomentan-

do as atividades turísticas e os atrativos da Cidade de Santos, por meio de soluções turísticas geradoras de experiências memoráveis, fundamentadas em um turismo inovador, tecnológico, sustentável, acessível e humanamente centrado, que colabore para o desenvolvimento socioeconômico e a promoção da qualidade de vida local.

**Art. 2º** O Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI será coordenado pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e será executado de forma integrada pelos órgãos da Administração Municipal podendo contar com o apoio das entidades da sociedade civil do Município de Santos, com atribuição nas áreas envolvidas, as quais poderão colaborar e cooperar para o cumprimento do Programa DTI, mediante a formalização dos devidos instrumentos legais.

**Art. 3º** O Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI atuará de acordo com as diretrizes dos organismos oficiais competentes com programas e políticas nacionais e internacionais de Destino Turístico Inteligente.

**Parágrafo único.** As soluções serão implementadas e acompanhadas nas áreas de governança, correta utilização de recursos públicos, respeito às normas de acessibilidade e aos princípios de sustentabilidade e utilização da tecnologia a favor da valorização dos destinos e seus patrimônios.

**Art. 4º** O Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI tem como objetivo fortalecer e potencializar o ambiente de inovação para o turismo e será desenvolvido de forma organizada em eixos estratégicos que possuirão inter-relações, transversalidades e complementaridades pautadas por projetos estruturantes que vão direcionar a concentração de esforços dos participantes do programa.

**Parágrafo único.** O Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI poderá incorporar, conforme artigo 2º, sistemas inovadores para gestão de dados já utilizados por entidades parceiras para atingir seus objetivos, assim como criar aplicativos turísticos para dispositivos móveis, observada a legislação em vigor.

**Art. 5º** O Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI tem as seguintes diretrizes:

**I** – a gestão transparente, aberta, pactuada e responsável com uma visão integrada ao território e comprometida com os cidadãos e os turistas e a ampla cooperação e articulação interinstitucional público, privada, comunitária e acadêmica;

**II** – a gestão eficiente da sustentabilidade turística,

a implementação de estratégias e mecanismos alinhados e comprometidos com todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial ODS nº 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, da Agenda 2030;

**III** – sistema de conhecimento e inteligência turística com o instrumento de apoio à inovação, às soluções inovadoras e criativas para as necessidades do destino;

**IV** – realização de estudos e pesquisas com foco na compreensão dos comportamentos sociais e características do mercado (hábitos de consumo e tendências), a produção de conhecimento e inteligência turística, com base em tecnologias de exploração de dados em ambientes interacionais digitais e a inovação como estratégia para implementação de ações de promoção e comercialização turística, com foco em mercados e segmentos prioritários;

**V** – implementação de estratégias e mecanismos de geração de experiências personalizadas da visita ao destino, a gestão da experiência turística com o elemento educacional e transformacional das relações interpessoais no destino;

**VI** – visão integrada ao território e comprometida com os cidadãos e os turistas, a gestão e monitoramento inteligente dos fluxos e usos turísticos no destino, a ampla cooperação e articulação interinstitucional de maneira a disponibilizar uma infraestrutura física e digital de vanguarda;

**VII** – implementação eficiente de estratégias e mecanismos de inclusão social, acessibilidade e desenho universal que permitam o uso amplo, seguro e autônomo dos ambientes físicos e digitais do destino.

**Parágrafo único.** Para os fins dispostos neste artigo, os órgãos da Administração Direta mobilizarão os esforços necessários para organização dos empresários locais do ramo de turismo e implementarão ações conjuntas com o segundo e terceiro setor, bem como órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, observada a legislação em vigor.

**Art. 6º** Para organização das atividades o Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI contará com um Mapa Estratégico de Atuação, o qual estará organizado em eixos estratégicos que parametrizarão os trabalhos desenvolvidos em caráter intersetorial pelos diversos órgãos da Administração Municipal, podendo contar com o apoio do segmento empresarial da cidade, terceiro setor e academia, que tenham interface com as ações.

**Parágrafo único.** Para atingimento de seus objetivos a atuação do programa será efetivada por meio da integração de ações de várias áreas, tais como turismo, comunicação social, segurança pública,

blica, trabalho, saúde, cidadania, educação, tecnologia e inovação, assistência social, gestão pública, esporte e lazer, cultura, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, direitos humanos, planejamento, pesquisa e assuntos metropolitanos, que subsidiarão a coordenação do programa com dados e informações, permitindo assim o gerenciamento e análise dos projetos estruturantes.

**Art. 7º** São Eixos Estruturantes do Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI:

**I** – Governança: orientada por um processo de planejamento e gestão integrados, com tomada de decisões coletivas, pactuadas e informadas por uma inteligência turística. Impulsiona processos de inovação inclusivos, fortalecendo a cooperação articulada e estabelecendo parcerias estratégicas para execução e monitoramento da jornada de transformação do destino;

**II** – Sustentabilidade: orientada para a aplicação dos princípios de sustentabilidade e cuidado para um relacionamento harmonioso entre cidadãos e visitantes do destino. Identifica soluções para o uso responsável dos recursos socioambientais, culturais e formas de incentivo a economias locais justas, solidárias, circulares, criativas e inclusivas;

**III** – Tecnologia: orientada para atender às necessidades de gestão do destino e da experiência turística local, de maneira inovadora, interativa, acessível, centrada no ser humano e alinhada aos marcos regulatórios vigentes;

**IV** – Inovação: orientada por um processo aberto e colaborativo para promover a cocriação de soluções que adicionem valor ao destino e potencialize suas singularidades, baseado em um sistema de conhecimento e inteligência turística;

**V** – Promoção e Marketing: orientado por um sistema de conhecimento e inteligência turística com foco nos mercados e tendências convergentes para o destino, com especial atenção ao mercado regional. Valoriza as qualidades tangíveis e intangíveis com o diferencial competitivo, por meio de processos inovadores e criativos de acesso à mercados;

**VI** – Acessibilidade: orientada para a promoção dos princípios de acessibilidade universal ao destino, seus produtos e serviços turísticos do ponto de vista físico, digital e socioeconômico. Atende aos marcos normativos e promover uma gestão inclusiva da acessibilidade;

**VII** – Criatividade: orientada para novos arranjos de ideias, conceitos e experiências que integrem e valorize a cultura local, o design urbano e outros elementos para que tragam resultados de valor e sustentabilidade para a comunidade e o turista;

**VIII** – Segurança: orientada para um processo de gestão voltado a questões da segurança cidadã, segurança digital, de dados e segurança sanitária, para o fortalecimento e atendimento da seguran-

ça no destino. Dessa forma trazendo um ambiente seguro e acolhedor para o turista e para o residente. Por meio da cooperação das esferas públicas e privadas;

**IX** – Mobilidade e Transporte: orientada para oferecer uma experiência de mobilidade turística de qualidade aos cidadãos e visitantes, de forma integrada à área turística e aos demais modais e usos da cidade, desempenhando um papel facilitador para o turismo local.

**Art. 8º** A coordenação e a implementação do Programa Santos Destino Turístico Inteligente - DTI serão realizadas pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, de forma integrada com os demais órgãos e Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 9º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento do Programa Santos Destino Turístico Inteligente, vinculada à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, os seguintes membros:

**I** – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

**a)** titular: Selley Storino;

suplente: Ana Carolina Tani Kader;

**b)** titular: Maria Aparecida Herrador;

suplente: Renato dos Anjos;

**II** – Secretaria Municipal de Governo:

**a)** titular: Paulo Roberto de Oliveira;

**b)** suplente: Maria Augusta Bezerra da Silva;

**III** – Gabinete do Prefeito Municipal:

**a)** titular: Vitor Fernando Teixeira Pimentel Chagas;

**b)** suplente: Camila Sansivieri Ferreira dos Santos;

**IV** – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

**a)** titular: Fernando Carniceli;

**b)** suplente: Fremar Pereira Hauck Gavio;

**V** – Secretaria Municipal de Saúde:

**a)** titular: Eloisa Fraga Lopes Galasso;

**b)** suplente: Marcelo Ismail;

**VI** – Secretaria Municipal de Educação:

**a)** titular: Adriana Negreiros Campos;

**b)** suplente: Fabiana Soares Ilhosa Louro;

**VII** – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

**a)** titular: Sérgio Del Bel Júnior;

**b)** suplente: Flávio de Brito Júnior;

**VIII** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

**a)** titular: Fernando de Souza Almeida;

**b)** suplente: Edna Santos de Gois;

**IX** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

**a)** titular: Maria Valéria Affonso dos Santos;

**b)** suplente: Juliana Menezes Cavalcanti;

**X** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

**a)** titular: Ronald Santos Lima;

**b)** suplente: Fabiana Ramos Garcia Pires;  
**XI** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

**a)** titular: Veridiana Nobre Lopes Teixeira;

**b)** suplente: Luis Felipe Lunardi Rigotto;

**XII** – Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego:

**a)** titular: Antonio Bautista Fidalgo;

**b)** suplente: Camilla Cardoso;

**XIII** – Secretaria Municipal de Cultura:

**a)** titular: Daniella Silva de Lima Martinez;

**b)** suplente: Livia Silva Rubido;

**XIV** – Secretaria Municipal de Esportes:

**a)** titular: Bruno Ricardo Secco Souza;

**b)** suplente: Victor Tavares de Santana;

**XV** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

**a)** titular: Erika Fahl Ribeiro;

**b)** suplente: Juliana Vilar da Nobrega Laffront;

**XVI** – Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos:

**a)** titular: Cristiane Zamari Diogo;

**b)** suplente: Suzete Faustina dos Santos;

**XVII** – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos:

**a)** titular: Sonia Maria Tavares da Luz;

**b)** suplente: Bruno José Biasotto Francischini;

**XVIII** – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos:

**a)** titular: Marco Fabrício Vieira;

**b)** suplente: Murilo Amado Barletta;

**XIX** – Fundação Parque Tecnológico de Santos:

**a)** titular: Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito;

**b)** suplente: Gabriel Miceli de Carvalho.

**Parágrafo único.** As funções exercidas pelos membros da Comissão de Monitoramento do Programa Santos Destino Turístico Inteligente não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 10.** Os membros integrantes a Comissão de Monitoramento do Programa Santos Destino Turístico Inteligente se reunirão bimestralmente ou extraordinariamente, caso haja necessidade.

**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 159/2023 - GPM**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.792.479,42 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	329.367,87
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	1.000.000,00
14.10.12.361.0020.1000.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	848.202,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	2.803.043,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	371.184,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	226.491,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	2.193.678,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	403.034,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	

EDUCACAO BASICA..... 126.220,00  
TOTAL 0020..... 8.301.219,87

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00  
PROMOCOES ESPORTIVAS.....12.650,00  
**TOTAL 0031 ..... 12.650,00**

35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL.....45.001,00  
**TOTAL 0035 ..... 45.001,00**

18.10.23.695.0043.3810.4.4.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO.....9.120,00  
**TOTAL 0043 ..... 9.120,00**

20.10.13.392.0046.1900.4.4.90.00  
PROMOCAO DA CULTURA .....3.900,00  
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00  
PROMOCAO DA CULTURA .....11.000,00  
**TOTAL 0046 ..... 14.900,00**

23.10.18.541.0052.1910.4.4.90.00  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL..... 1.300.000,00  
23.10.18.542.0052.1900.4.4.50.00  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL.....54.500,00  
**TOTAL 0052 ..... 1.354.500,00**

40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL BASICA.....5.000,00  
**TOTAL 0064 ..... 5.000,00**

40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....20.000,00  
**TOTAL 0066 ..... 20.000,00**

37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00  
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON-  
TROLE E TRANSPARÊNCIA.....27.040,00  
**TOTAL 0081 ..... 27.040,00**

17.10.15.451.0100.2000.3.3.90.00  
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....  
.....388,55  
**TOTAL 0100 ..... 388,55**

27.10.06.181.0101.2900.3.3.90.00  
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
.....1.860,00  
**TOTAL 0101 ..... 1.860,00**

27.10.06.182.0106.1046.4.4.90.00  
DEFESA CIVIL.....800,00  
**TOTAL 0106 ..... 800,00**  
**TOTAL GERAL ..... 9.792.479,42**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA.....15.000,00  
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00  
EDUCACAO BASICA..... 314.367,87  
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 3.645.434,00  
14.10.12.361.0020.1210.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA.....50.928,00  
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 1.226.491,00  
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA.....12.252,00  
14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA.....77.592,00  
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 2.845.187,00  
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 113.968,00  
**TOTAL 0020 ..... 8.301.219,87**

19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00  
PROMOCOES ESPORTIVAS.....12.650,00  
**TOTAL 0031 ..... 12.650,00**

35.10.04.122.0035.1110.4.4.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL..... 1.000,00  
35.10.04.122.0035.1801.4.4.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL..... 1.000,00  
35.10.04.122.0035.1900.4.4.50.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL..... 1.000,00  
35.10.04.122.0035.1900.4.4.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL.....2.000,00  
35.10.04.122.0035.2025.3.3.50.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL.....30.001,00  
35.10.04.122.0035.2094.3.3.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL.....3.000,00  
35.10.04.122.0035.2239.3.3.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL..... 1.000,00  
35.10.04.122.0035.2801.3.3.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL.....2.000,00  
35.10.04.122.0035.2900.3.3.50.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-  
NICACAO INSTITUCIONAL..... 1.000,00  
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMU-

NICACAO INSTITUCIONAL.....	1.000,00
35.10.04.122.0035.3035.4.4.50.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL.....	1.000,00
35.10.04.122.0035.3035.4.4.90.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL.....	1.000,00
<b>TOTAL 0035 .....</b>	<b>45.001,00</b>
18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	9.120,00
<b>TOTAL 0043 .....</b>	<b>9.120,00</b>
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA .....	11.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA .....	3.900,00
<b>TOTAL 0046 .....</b>	<b>14.900,00</b>
23.10.18.542.0052.2026.3.3.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	1.300.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.50.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	54.500,00
<b>TOTAL 0052 .....</b>	<b>1.354.500,00</b>
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	5.000,00
<b>TOTAL 0064 .....</b>	<b>5.000,00</b>
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....	20.000,00
<b>TOTAL 0066 .....</b>	<b>20.000,00</b>
37.10.04.122.0081.2026.3.3.90.00	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	27.040,00
<b>TOTAL 0081 .....</b>	<b>27.040,00</b>
17.10.15.451.0100.2000.3.3.50.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	388,55
<b>TOTAL 0100 .....</b>	<b>388,55</b>
27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	1.860,00
<b>TOTAL 0101 .....</b>	<b>1.860,00</b>
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	
DEFESA CIVIL.....	800,00
<b>TOTAL 0106 .....</b>	<b>800,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>9.792.479,42</b>

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 160/2023-GPM**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** O inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 133/2023-GPM, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI. Elisabete Ferreira Soares – registro nº 37.366-2.”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA DE SANTOS EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4362-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. NATALIA LUCENA DOS SANTOS, registro nº 38.010-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assistente Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Thomas Sales Carneiro, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4368-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VINICIUS MARTINS MACEDO, registro nº 35.260-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Execução Contábil, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Monica Carvalho Santos, no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4369-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CAROLINA MAYLART DE LIMA, registro nº 37.314-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Planejamento de Obras, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Valéria Affonso dos Santos, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4370-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CARLA FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA, registro nº 31.483-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jose Francisco Martins Soares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4371-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO, registro nº 33.758-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Saúde, Comissão Permanente de Licitações - Saúde Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Paula Gomes, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4372-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. BRUNA CARLA CERRI CUNHA, registro nº 32.944-1, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Valeria Affonso dos Santos, no período de 10 a 14 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4373-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LARISSA RAMOS RIBEIRO, registro nº 26.761-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Apoio às Relações Porto-Cidade,

Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, por férias, do Sr. Antonio Bautista Fidalgo, no período de 11 de setembro a 01 de outubro de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4378-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. OLAVO DE SOUZA JUNIOR, registro nº 34.721-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4380-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRUNO GONCALVES VALDEVINO, registro nº 36.142-8, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Tatsumi Maeshiro, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4383-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR,

registro nº 34.722-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento da Execução de Obras, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, da Sra. Carolina Maylart de Lima, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4389-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RICARDO GIULIANO CHAVES SERRA, registro nº 37.291-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Requalificação Profissional, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto de Assuntos Portuários e Políticas de Emprego, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, do Sr. Vitor Camargo De Rosis, no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4390-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula a Portaria nº 3300-P-DEGEPAT/2023, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 12 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4391-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LIGIA CATARINA SILVA ROSA, registro nº 34.032-3, exercendo a função gratifi-

cada, símbolo "FG-2", de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Requalificação Profissional, Departamento de Políticas de Emprego, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, do Sr. Ricardo Giuliano Chaves Serra, no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4392-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. IVANISE DOS SANTOS ANDRADE, registro nº 15.868-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Assessoria Especial de Assuntos Legislativos, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauro Fernando Zannin Junior, no período de 05 a 14 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 4394-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. REBECA COFFANI MAHFUZ registro nº 30.303-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Assessoria Especial de Assuntos Legislativos, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauro Fernando Zannin Junior, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de setembro de 2023.

**RENATA BRAVO  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 3582-P-DEGEPAT/2023,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 264533/2023-23,  
PUBLICADA EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023."

**Leia-se:**

"..., no período de 07 a 17 de agosto de 2023."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 3659-P-DEGEPAT/2023,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 261996/2023-15,  
PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2023."

**Leia-se:**

"..., no período de 14 a 23 de agosto de 2023."



**ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 25329/2023-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.044/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de luminária, projetor, globo republicano e chave de comando, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, nos serviços de manutenção em próprios Municipais da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**VALORES TOTAIS ESTIMADOS:**

Lote 1: R\$ 333.199,80 (trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Lote 2: R\$ 111.066,60 (cento e onze mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÕES**

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

18.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 26/09/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2023 - SESEG

PROCESSO Nº 32262/2023-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.066/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SABEMI SEGURADORA S/A.,

OBJETO: A prestação de serviços de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, com assistência funeral, para os integrantes da Guarda Municipal de Santos, com cobertura para um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 231.628,80 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.39.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 15663/2023.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR e pela CONTRATADA, RODRIGO DE CASTRO FERNANDES PECORARO, em 25/09/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 48/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 59988/2021-58.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13.509/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A S NETO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Elaboração de Parecer Técnico da situação estrutural, e Projetos Estruturais de recuperação e reforço do edifício do Centro Cultural da Zona Noroeste.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.39.00.12.361.0020.1210.

NOTA DE EMPENHO Nº 14032/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, WALDEMAR FONSECA MOURÃO, em 14/09/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 49/2023 - SEDUC (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 39/2021 - SEDUC).

PROCESSO Nº 13677/2021-70.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.,

OBJETO: Aditar o Contrato nº 39/2021 - SEDUC para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2191.

NOTA DE EMPENHO Nº 14421/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, EDIVAL DELAMUTA, em 15/09/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 50/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 10395/2023-73.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13.513/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e S.O.S. DEMOLIDORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

OBJETO: Demolição do Colégio Marza, na Av.

Ana Costa, nº 392, Gonzaga, em Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 889.362,85 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.3 9.00.12.361.0020.1190.

NOTA DE EMPENHO Nº 15178/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, JOSÉ ROSA, em 19/09/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023 - SEMES

PROCESSO Nº 18721/2023-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO NÁUTICO - BOMBORDO.

OBJETO: Execução do Projeto Clínicas de Vela Oceânica 2023, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela entidade a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas na modalidade de Vela Oceânica.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 3.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17131/2023.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Esportes, GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ENTIDADE, DARIO JACINTO FERREIRA, em 15/09/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023 - SEMES

PROCESSO Nº 13661/2023-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT.

OBJETO: Execução do Projeto Esporte, Inclusão e Lazer para Crianças, Adolescentes e Idosos, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela Entidade a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de acordo com o Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 213.954,80 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

<b>DOTAÇÕES</b>	<b>EMPENHOS</b>
19.10.00.3.3.50.43.00 .27.812.0031.2900	16843/2023
19.10.00.4.4.50.42.00 .27.812.0031.1900	16844/2023

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ENTIDADE, WEVERSON ALEXANDRE NOGUEIRA PATRIOTA, em 15/09/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 4352-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA, registro nº 21.256-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Joliane dos Santos Oliveira, no período de 19 de junho a 03 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 4359-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABIO TADEU PEIXOTO, registro nº 36.657-5, ocupante do cargo de Operador de Som, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Transportes – Cultura, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Luiz Batista da Silva, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 4360-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº

4623/84, resolve designar a Sra. MARINA FERNANDES OLIVEIRA, registro nº 35.399-5, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Feiras de Arte, Coordenadoria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Neves Costa de Santana, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 4361-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 25 de setembro de 2023, a Portaria nº 1685-P-DEGEPAT/2023, através da qual o Sr. PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA, registro nº 16.463-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Orquestra Municipal de Santos, Coordenadoria de Música, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 4363-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIMONE PENTADO, registro nº 26.172-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Concessionárias, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wanderley Fernandes Lopes, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4364-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JANAIRA DE BRITO, registro nº 34.884-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Atividade Administrativa, Seção Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela da Cruz Alves Costa, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4365-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NARJARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, registro nº 35.671-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Pessoal II, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda Nascimento dos Santos, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4366-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferi-

dos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 15 de outubro de 2023, a Portaria nº 3897-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. ERIKA APARECIDA DOS SANTOS, registro nº 31.537-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação Fiscal, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4367-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 16 de outubro de 2023, o Sr. RODRIGO JOSE SILVA ALVES, registro nº 35.503-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação Fiscal, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4376-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALFREDO PAULO SODRE, registro nº 14.229-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Turismo Náutico, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre

dos Santos, no período de 11 de setembro a 01 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4377-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. KAUE CAPELA ALVARES MARQUES FERNANDES, registro nº 33.440-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento da Sra. Larissa Ramos Ribeiro, no período de 11 de setembro a 01 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4387-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. KAUE CAPELA ALVARES MARQUES FERNANDES, registro nº 33.440-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, por férias, da Sra. Larissa Ramos Ribeiro, no período de 02 a 19 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4388-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCIO DE MATOS FIORONI, registro nº 36.170-9, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento da Execução de Obras, Coordenadoria de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento do Sr. Luiz Carlos Santini Júnior, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 4384-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS, registro nº 27.937-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Maria Fontes Borges, no período de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de setembro de 2023.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**

**PORTARIA Nº 4357-P-DEGEPAT/2023,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 281995/2023-13,**  
**PUBLICADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Onde se lê:**

“..., Sra. CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS,...”

**Leia-se:**

“..., Sra. CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS, registro nº 25.991-1,...”

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**

**PORTARIA Nº 4317-P-DEGEPAT/2023,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 274950/2023-57,  
PUBLICADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 02 a 09 de setembro de 2023.."

**Leia-se:**

"..., nos períodos de 02 a 09 de setembro e de 11 a 20 de setembro de 2023.."

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade**

PROCESSO DIGITAL Nº 264311/2023-00 - INGRYD WITT TILLY VESTUARIO - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 1836600, A PARTIR DE 31/07/2023.

**Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 282795/2023-51 - CANOA BRASIL SERVICOS ESPORTIVOS E AMBIENTAIS LTDA - Expedida a certidão número 1521/2023

Processo nº 282433/2023-61 - ACOTRADING PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - Expedida a certidão número 1516/2023

Processo nº 281939/2023-34 - REPSOL SINOPEC BRASIL SA - Expedida a certidão número 1514/2023

Processo nº 278944/2023-04 - Maria Aparecida Tesci Iovane - Expedida a certidão número 1517/2023

**Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 282521/2023-26 - ADRIANA GONCALVES 15910437860 - Expedida a certidão número 1523/2023

Processo nº 282217/2023-15 - MARILIA GALLOTTI BONAVIDES DE SOUZA - Expedida a certidão número 1518/2023

Processo nº 282212/2023-00 - FERNANDO GALLOTTI BONAVIDES - Expedida a certidão número 1519/2023

Processo nº 281928/2023-18 - IB2C TELECOMUNICACOES LTDA - Expedida a certidão número 1520/2023

Processo nº 281910/2023-52 - MARIO GONÇALVES NOGUEIRA FILHO - Expedida a certidão número 1522/2023

Processo nº 281660/2023-97 - ASSOCIACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DA BAIXADA SANTISTA - Expedida a certidão número 1515/2023

Processo nº 281565/2023-66 - LINCOLN SPADA

DA SILVA 41018670890 - Expedida a certidão número 1501/2023

Processo nº 281496/2023-45 - TEC - TERMINAL EXPORT COFCO LTDA - Expedida a certidão número 1502/2023

Processo nº 281492/2023-94 - ORIGINAL LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - Expedida a certidão número 1503/2023

Processo nº 281457/2023-93 - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS - Expedida a certidão número 1504/2023

Processo nº 281443/2023-89 - ONG PATINHAS QUE BRILHAM - Expedida a certidão número 1505/2023

Processo nº 281309/2023-04 - MILTON CESAR DE ANDRADE - Expedida a certidão número 1506/2023

Processo nº 281209/2023-51 - IRRADIANTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATE - Expedida a certidão número 1508/2023

Processo nº 280776/2023-36 - CLIMA PERFEITO - MANUTENCAO EIRELI - Expedida a certidão número 1511/2023

Processo nº 280749/2023-63 - CASA PORTO CAFE LTDA - Expedida a certidão número 1512/2023

Processo nº 280360/2023-18 - INSTITUTO DE EDUCACAO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S/A - Expedida a certidão número 1513/2023

**Certidões Diversas do Cad Mobiliário**

Processo nº 282996/2023-11 - ILVA APARECIDA QUIRICO ANUNCIAÇÃO - Expedida a certidão número 1524/2023

**Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença**

Processo nº 282723/2023-41 - JSDC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - Nada a ser atendido por falta de amparo legal. Empresa já conta com desconto de ME/EPP.

Processo nº 282630/2023-61 - PETLAND MARAPE LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 282585/2023-17 - JS CONSULTORIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 282537/2023-66 - GHB MARKETING LTDA - Nada a ser atendido por falta de amparo legal. Empresa já conta com desconto de ME/EPP.

Processo nº 282515/2023-23 - DGERAL ASSESSORIA ADUANEIRA E LOGISTICA LTDA - Nada a ser atendido por falta de amparo legal. Empresa já conta com desconto de ME/EPP.

Processo nº 282465/2023-57 - CML SURVEY QUALITY LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 282419/2023-30 - LIANY REBECA ANZOLA ALVARADO LTDA - Nada a ser atendido por falta de amparo legal. Empresa já conta com o benefício de Microempresa/Empresa de Pequeno

Porte.

Processo nº 282260/2023-44 - A.T.L FERRAGENS & FERRAMENTAS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 282222/2023-55 - RB DRINKS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

### **Solicitação de Benefício de ME/EPP**

Processo nº 282640/2023-15 - CASASCO & CIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 282237/2023-22 - GASTROCOR LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 282220/2023-20 - ENDIPROCT - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 282184/2023-68 - CENTRO CLINICO VILA RICA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 282149/2023-67 - ANA SORAYA DAS NEVES & CIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 281599/2023-88 - SPEED LINE AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 281396/2023-09 - GAMAN CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 281138/2023-13 - LUIS E NANCY GASPARINI DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 281129/2023-14 - GUFERA PARTICIPACAO LTDA - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 281112/2023-11 - FEIJOO PARTICIPACOES LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 281023/2023-93 - RM ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280869/2023-15 - LITORAL ARTE MARCENARIA E MADEIRAS LTDA - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 280861/2023-11 - G.B.F.D. - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - ME - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 280848/2023-45 - BRG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280840/2023-33 - CLINICA SAN MARTIN LTDA - Indeferido - existência de débitos e documentação incompleta.

Processo nº 280831/2023-42 - ADRIANO MAGALHAES SOARES - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 280502/2023-19 - AMARAL INCORPORADORA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280501/2023-48 - AMARAL & GARRELHAS INCORPORADORA LTDA - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 280493/2023-11 - ADJJ PINTO PARTICIPACAO LTDA - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 280057/2023-70 - PANZANI & BADINI - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280017/2023-55 - VR2SANTOS - EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280016/2023-92 - VR2 ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280015/2023-20 - SS MATTER SERVICOS LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280014/2023-67 - R. TEIXEIRA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280013/2023-02 - PUERI MARIS - SERVICOS EM SAUDE LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 280007/2023-00 - DIAGNOS - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 279990/2023-59 - ANELMAR - COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA. - EPP - Indeferido - existência de débitos e documentação incompleta.

Processo nº 279943/2023-79 - FUKUNARI - SERVICOS MEDICOS LTDA. - Indeferido por existência de débitos.

Processo nº 279942/2023-14 - MP - SEGURANCA E SERVICOS LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 279940/2023-81 - PSM CARDIO LTDA. - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 279939/2023-00 - PUERI MARIS - NUCLEO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971

para o exercício de 2024.

Processo nº 279451/2023-74 - UNILOCK MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 279450/2023-10 - CARFISTE ASSESSORIA E APOIO EM ADMINISTRACAO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 279448/2023-60 - ADALTO CORREA CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - Indeferido - documentação incompleta.

Processo nº 278751/2023-72 - ATLANTICO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 278745/2023-70 - APOLO MANUTENCAO DE MAQUINAS ELETRICAS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

Processo nº 278729/2023-13 - ADRIANAK SHOES LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 279884/2023-10. SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO SÃO PAULO - SECONCI - SP. 61.687.356/0002-10, IM nº 047.479-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 279796/2023-46. SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO SÃO PAULO - SECONCI - SP. 61.687.356/0002-10, IM nº 047.479-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### Redução de 50% IPTU/TRLD (aposentado/pensionista)

Processo nº 259723/2023-10 (576.588) - RAIMUNDA DAS GRAÇAS GIRAO CRUZ DUTRA - Indeferido, face a existência de débito e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 259433/2023-30 (576.302) - MARIA REGINA WHITAKER DE SOUZA - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal e rendimento de apli-

cações financeiras, e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 259106/2023-23 (575.976) - EDNAR TENORIO DE MENDONÇA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 239964/2023-33 (557.988) - GENIVALDA REIS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

282688/2023-41 - 33.323.591 LINCOLN SPADA DA SILVA - Sim, como requer, como ponto de referência.

282478/2023-07 - THAIS MAEKAVA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282454/2023-31 - GRAFENO TREINAMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282423/2023-15 - L.B DINAMICA ANIMAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282.398/2023-61 - ANTONIETTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282238/2023-95 - 31.684.402BRUNO DANIEL RODRIGUES FLORENCIO RIBEIRO - Sim, como requer, como ponto de referência.

282.226/2023-14 - J.M.S. LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282192/2023-96 - E-FEITORIA MODAS E ACESSORIOS LTDA - Sim, como requer.

282.180/2023-15 - ORLANDO ESTEFANO DE ALMEIDA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282.121/2023-48 - CN ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282116/2023-16 - 31.858.521 SAMUEL REBOUCAS - Sim, como requer, como ponto de referência.

282.067/2023-02 - 52.206.188 MARIA LUIZA ROMAO DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

282.060/2023-55 - R S M DO NASCIMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282041/2023-19 - NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

282.023/2023-29 - GIOVANA G. JAMAR DE QUEIROZ SERVICOS DE NUTRICAÇÃO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

282.012/2023-11 - ARTUR VILLELA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como

ponto de referência.

282006/2023-18 - HELENA MARIA DA SILVA VENTURA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

281848/2023-81 - ABYX SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

281546/2023-11 - 51.838.263 VICTOR HUGO DE SOUZA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

#### **Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)**

282809/2023-64 - PAULA MARIA DIAS GLORIA - Sim, como requer, como ponto de referência.

281.657/2023-82 - MARCELO ALFREDO DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

**49.155/2023-78 - L.B. SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - INDEFERIDO, LOCAL FECHADO;**  
**55.277/2023-30 - GOLDEN BOYS SPORT LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;**  
**54.638/2023-21 - SANTOS OUTLET COMERCIO E ROUPAS LTDA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;**  
**55.266/2023-13 - A.M. CAVALCANTE DA SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA. - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;**  
**32.609/2023-07 - M.M. SOLUÇÕES CARGAS LIQUIDAS LTDA - INDEFERIDO, INTIMAÇÃO NÃO CUMPRIDA;**  
**51.527/2023-53 - T B B NERI - INDEFERIDO, LOCAL FECHADO;**  
**55.753/2023-02 - MICHELE DA SILVA FRANCISCO - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;**  
**70.619/2022-14 - TALITA PINAL DE MELLO - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;**  
**43.436/2023-44 - DINA LUCIA COSTA - SIM, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;**  
**55.889/2023-96 - CHALANA DESPACHOS E ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;**  
**56.258/2023-21 - L.F. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - SIM, COMO REQUER, DE ACORDO COM A O.S. 001/2016;**  
**52871/2023-14 - SAINT MARYS SCHOOL LTDA - Sim, como requer. Em 28/08/2023;**  
**52639/2023-12 - RIMAC IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 06/09/2023;**  
**51944/2023-51 - 51.876.024 MARCIA MAGRO BERINGHS RODRIGUES - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 06/09/2023;**  
**52012/2023-99 - ACS SERVICOS FACILITIES LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 06/09/2023;**  
**51016/2023-42 - TATIANI FERRARI INFANTE BOIS - Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 11/09/2023;**  
**31108/2023-78 - WL SOLUCO-**

**ES EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - Indeferido, intimação não cumprida. Em 11/09/2023;**  
**53519/2023-04 - MEG SEAL COMERCIO DE JUNTAS E GAXETAS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 11/09/2023;**  
**53706/2023-43 - FREIRE E FARIAS SOCIEDADE DE ADVOGADAS - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 11/09/2023;**  
**54264/2023-52 - OC3 PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 11/09/2023;**  
**54620/2023-65 - CARVALHO & CAMPOS CONSULTORIA JURIDICA & IMOBILIARIA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 11/09/2023;**  
**42013/2023-25 - 51.074.244 GABRIEL ARBELO DE FREITAS - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 11/09/2023;**  
**50019/2023-67 - M&V TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - Indeferido conforme manifestação da CET. Não foram apresentados seguintes documentos: Declaração de frota; Declaração de estacionamento; ANTT. Em 13/09/2023;**  
**53397/2023-11 - CAVALCANTI & GRECO - COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 13/09/2023;**  
**54234/2023-91 - ACME PAPELARIA E PRESENTES LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 13/09/2023;**  
**54222/2023-11 - 27.458.008 TASSIO AUGUSTO DE MIRANDA - Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 13/09/2023;**  
**56718/2023-39 - EASYFAST TECHNOLOGY SOLUTIONS BR LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**54761/2023-97 - INSPE SERVICOS MARITIMOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**2340/2023-26 - MIGUEL ELIAS DE SIQUEIRA NETO - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**8707/2023-51 - WR - ODONTOLOGIA ESTETICA AVANCADA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**13722/2023-94 - A&D SMILE REABILITACAO ORAL LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**17147/2023-90 - DANIELE RODRIGUES TONIETE - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**28804/2023-61 - ODONTO SR2 LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**54984/2023-81 - VIEIRA & ALENCAR COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**54775/2023-00 - APOIO SERVICOS DE MOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**55220/2023-12 - PARTNERS LOGISTICS DO BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTADORA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**55169/2023-67 - IRT GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023;**  
**55194/2023-12 - RINALDI COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA -**

Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 14/09/2023; **30797/2021-78 - ATARI SHOP COMERCIAL LTDA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 18/09/2023; **53900/2023-56 - 40.805.989 BRUNA FERREIRA ARCE** - Indeferido, local fechado. Em 18/09/2023; **55299/2023-72 - FERNANDO AMERICO LIMA** - Sim, na forma da lei, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 18/09/2023; **54996/2023-61 - ELISABETE SERRAO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - Sim, como requer, de acordo com a O. S. 001/2016. Em 18/09/2023. Decisões emitidas pela **Sala do Empreendedor Santista. WALQUIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONZALEZ - Supervisora da Sala do Empreendedor Santista**

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

**P.A. 018.768/2017-24 - EMPÓRIO CEREALISTA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS E LATICÍNIOS LTDA - INDEFERIDO** pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras, não atendeu a convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD com ART/RRT; P.A. 018.519/2022-97 - PATY & ALE VITORIANA ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras, não atendeu a convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD com ART/RRT; P.A. 047.211/2023-76 - GISELE XAVIER RODRIGUES - DEFERIDO pedido de alvará para Gisele Xavier Rodrigues, inscrito no CNPJ sob nº 28.253.240/0001-17, para exercer atividades CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Situado na Avenida Affonso Penna, 655. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 004.027/2020-52 - NH10 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para NH10 Comércio de Alimentos LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.794.786/0001-40, para exercer atividades CNAE 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; CNAE 47.23-7-00

- Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Rua Goiás, 128. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Secretaria do Meio Ambiente; P.A. 038.5162/2022-51 - 2JR BARBARA COMÉRCIO LTDA -DEFERIDO pedido de alvará para 2JR Barbara Comércio LTDA, inscrito no CNPJ 46.843.144/0001-00, para exercer atividades CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Rua Álvaro Alvim, 76 - térreo. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 038.378/2023-09 - RR MED DESCK LTDA -DEFERIDO pedido de alvará para RR Med Desck LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 49.475.207/0001-01, para exercer atividades CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Situado na Rua Santos Dumont, 127. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 047.315/2023-71 - GEORGES KECHMECH SABBAGH NETO - DEFERIDO pedido de alvará para Georges Kechmech Sabbagh Neto, inscrito no CNPJ 45.195.466/0001-28, para exercer atividades CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, situado na Avenida Senador Feijó, 453. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A.053.206/2022-30 - FLÁVIA RIBEIRO SOUZA MOTA -DEFERIDO pedido de alvará para Flávia Ribeiro Souza Mota, inscrito no CNPJ sob nº47.666.016/0001-00, para exercer atividades de CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, situado na Alameda Armênio Mendes (Antiga Rua Guaiaó), 66- sala 2610. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016 (escritório); P.A.015.645/2023-16 - GABRIELA MOREIRA PINTO SCHOME -DEFERIDO pedido de alvará para, Gabriela Moreira Pinto Schome, inscrito no CNPJ sob nº41.720.857/0001-63, para exercer atividades de CNAE 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas; CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.55-5-02 - Co-

mércio varejista de artigos de armarinho; CNAE 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, situado na Avenida Senador Feijó, 686- loja TP B2 1412. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 012.948/2023-31 - ESPHERA BUSINESS INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades e razão social para Esphera Business Intermediações de Negócios LTDA, inscrito no CNPJ 24.681.784/0001-29, para exercer atividades CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Situado na Rua Amador Bueno, 41- sala 04. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 0001/2016 (escritório); P.A. 048.926/2021-39 - BIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para BIO Laboratório De Análises Clínicas De Santos LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.251.659/0002-03, para exercer atividades CNAE 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos. Situado na Avenida Ana Costa, 259- conjunto 52. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 014.896/2021-49 - MAHALO KAI GUARDARIA LTDA -DEFERIDO pedido de alvará para Mahalo Kai Guardaria LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.212.275/0001-03, para exercer atividades de CNAE 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; CNAE 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Situado na Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 34. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 003.866/2023-88 - BARBOSA & SANTOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade para Barbosa & Santos LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.977.283/0001-40, para exercer atividades CNAE 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; CNAE 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, situado na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 410. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 002.369/2023-16

EXAME BRASIL SANTOS DIAGNÓSTICOS LTDA -DEFERIDO pedido de alvará para, EXAME Brasil Santos Diagnósticos LTDA, inscrito no CNPJ sob nº24.375.630/0010-08, para exercer atividades de CNAE 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos, situado na Rua Joaquim Távora, 256. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Seserp e Sevisa; P.A. 003.336/2021-22 - PO ÓTICA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para, PO Ótica LTDA, inscrito no CNPJ sob nº38.597.362/0001-84, para exercer atividades de CNAE 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; CNAE 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria; CNAE 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; CNAE 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, situado na Avenida Ana Costa, 549- loja 28 e 30. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 008.952/2023-03 - PEDRO DE CAMPOS FLOSE -DEFERIDO pedido de alvará para Pedro de Campos Flose, inscrito no CNPJ sob nº49.407.564/0001-32, para exercer atividades de CNAE 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; CNAE 32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico, situado na Avenida Euclides da Cunha, 63- Box 102, 104 e 106. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa, e O.S. 001/2016; P.A. 042.498/2004-01 - RAIMUNDO SÉRGIO DE VASCONCELOS & VASCONCELOS LTDA - ME - DEFERIDO pedido de alvará, com transferência de local e alteração de atividade para Raimundo Sérgio de Vasconcelos & Vasconcelos LTDA, inscrito no CNPJ 58.184.508/0001-77, para exercer atividades CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Situado na Avenida Almirante Saldanha da Gama S/N, anexo módulo Deck Pescador. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Seserp, Sevisa e Semam; P.A. 045.480/2009-59 - PLANETA SOLUÇÕES, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Planeta Soluções Comércio e Manutenção Predial LTDA, inscrito no CNPJ 08.973.587/0001-27, para exercer atividades CNAE 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e repa-

ração de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. Situado na Rua Júlio Conceição, 119. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semame O.S. 001/2016; P.A. 045.928/2009-61 - EDITAL AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local para Edital Agenciamento de Transportes LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.763.739/0001-43, para exercer atividades CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. Situado na Praça Mauá, 29 - conjunto 501. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**

## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL**

### **COMUNICADO**

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DE 18/09/2023, PÁGINA 43, REFERENTE OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

<b>TRIBUTOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Divida Ativa do IPTU	6.289.563,38

LEIA-SE:

<b>TRIBUTOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Divida Ativa do IPTU	6.289.583,94

**José Carlos Gomes**  
**Departamento do Tesouro Municipal**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 282932/2023-21 - P.D. nº 599933 - MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS - Assunto sendo tratado através do processo nº 282873/2023-63 (#599.875).

Processo nº 282873/2023-63 - P.D. nº 599875 - MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282866/2023-06 - P.D. nº 599868 - EDINEIA DOS SANTOS LEMES DE MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282856/2023-44 - P.D. nº 599858 - ELAINE NONATO SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282801/2023-52 - P.D. nº 599797 - MARCIA ANETE THAUMATURGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282762/2023-01 - P.D. nº 599758 - WILLIAN CARLOS FERRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/08/2023 a 26/08/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282650/2023-79 - P.D. nº 599645 - DANIELA TARRAZO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282633/2023-50 - P.D. nº 599628 - SHIRLEY APARECIDA DE MELO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282602/2023-26 - P.D. nº 599597 - KATHERINE DOS SANTOS FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282579/2023-14 - P.D. nº 599574 - ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282572/2023-67 - P.D. nº 599567 - ANA FLAVIA COHOLLOS BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282558/2023-36 - P.D. nº 599553 - KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282430/2023-72 - P.D. nº 599420 - FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282401/2023-74 - P.D. nº 599391 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282347/2023-21 - P.D. nº 599333 - PRISCILA PUPO SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282318/2023-22 - P.D. nº 599304 - NATHALLY ELLEN DIAS SERRADAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 25/09/2023 a 20/10/2023 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282313/2023-17 - P.D. nº 599299 - NATALIA BEATRIZ VAZ HAAGEN CORDEIRO LIND - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282312/2023-46 - P.D. nº 599298 - ROSANA VALERIA FIGUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282306/2023-43 - P.D. nº 599292 - ZILANDA MOREIRA DOS REIS CIPRIANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282305/2023-81 - P.D. nº 599291 - CARLA FABRIS MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282304/2023-18 - P.D. nº 599290 - DEISE CORREIA CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282284/2023-11 - P.D. nº 599270 - ERIKA CHOVAN SOUZA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282279/2023-72 - P.D. nº 599265 - MICHELE DOMINGUES BARBOSA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282275/2023-11 - P.D. nº 599261 - MARIA ALICE ALMEIDA SARAIVA - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282265/2023-68 - P.D. nº 599251 - QUINTINO LINO DA SILVA JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282229/2023-02 - P.D. nº 599215 - IRISNEA VIEIRA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282187/2023-56 - P.D. nº 599173 - CELIA MARIA DA SILVA D AVILA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282050/2023-00 - P.D. nº 599036 - MARCO ANTONIO GONZALES JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281898/2023-59 - P.D. nº 598884 - BRUNA ZATORRE PEREIRA MONTEIRO RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 23/08/2023 a 18/02/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281035/2023-72 - P.D. nº 598015 - DULCINEIA FERREIRA REQUEIJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280956/2023-18 - P.D. nº 597936 - DANIELA PEREIRA FEITOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280946/2023-64 - P.D. nº 597926 - DENISE RODRIGUES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280850/2023-97 - P.D. nº 597836 - AMANDA AUGUSTA SOUSA E SILVA DE ALMEIDA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280656/2023-84 - P.D. nº 597642 - LISANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280593/2023-66 - P.D. nº 597579 - ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280515/2023-52 - P.D. nº 597501 - MARIANE HENRIQUES NETO - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Médica no dia 19/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280403/2023-29 - P.D. nº 597387 - LETICIA FREIRE BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280375/2023-95 - P.D. nº 597359 - MARINILCE DE SOUZA MENDONCA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280259/2023-94 - P.D. nº 597242 - MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280252/2023-45 - P.D. nº 597235 - ALCIDES MAGRI JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280187/2023-85 - P.D. nº 597168 - DEBORA MARA SILVA ROCHA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280161/2023-91 - P.D. nº 597142 - LILIAN LOPES BISPO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280141/2023-84 - P.D. nº 597122 - ADRIANA SANTANA MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280117/2023-08 - P.D. nº 597097 - SILVIA BORGES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 280049/2023-41 - P.D. nº 597029 - LUCIANA CAVALCANTE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279971/2023-12 - P.D. nº 596951 - ARIANE PIRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279880/2023-51 - P.D. nº 596858 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279874/2023-58 - P.D. nº 596852 - NIELSEN REGINA DE MAIO MITOSO BRUNELLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279867/2023-92 - P.D. nº 596845 -

CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS MEDEIROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279864/2023-02 - P.D. nº 596842 - SANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279748/2023-01 - P.D. nº 596724 - DEISE PEREIRA NERY - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279693/2023-11 - P.D. nº 596669 - ALINE DE LIMA FELIX - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279678/2023-10 - P.D. nº 596653 - PRISCILA ROMERO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279655/2023-14 - P.D. nº 596630 - ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279280/2023-83 - P.D. nº 596242 - DANIELLE CRISTINNE FERREIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/09/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279206/2023-21 - P.D. nº 596170 - DEISE CORREIA CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 279059/2023-06 - P.D. nº 596023 - HOSANA COSTA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 281474/2023-11 - P.D. nº 598.467 - KLEBER PEREIRA DOS PASSOS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 275335/2023-21 - P.D. nº 592.268 - LETICIA BRANQUINHO DORIGAN - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 273476/2023-82 - P.D. nº 590.391 - CLAUDIA BENEDITO CARRASCO PALUDETTO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 281488/2023-17 - TERESINHA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 281685/2023-18 - ANDERSON RODRIGUES DOS REIS - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 24/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 274466/2023-64 - FERNANDO LUIZ SIMOES DE AGUIAR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 274463/2023-76 - FERNANDO LUIZ SIMOES DE AGUIAR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 274134/2023-34 - DANIELA BENITEZ PROVENZANO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 273495/2023-27 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA BRAZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 273185/2023-30 - CARLA CRISTINA DIAS INDALECIO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 272156/2023-04 - VALERIA CORREIA DE SOUZA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 271614/2023-43 - LUANA LOPES SIMOES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 269083/2023-56 - FABIANA MORAES FALBO - Revogo o despacho publicado em 13/09/2023, para constar: Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 04/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Processos nºs: 39743/2023-30-Luiz Claudio de Oliveira; 40037/2023-12-Flavia Perone; 40065/2023-58-Eremita Dias Medrado; 40086/2023-28-Alysson Paulo da Silva Manuel; 40105/2023-71-Keilla Tailice da Silva; 40166/2023-65-EduardodosReis; 40223/2023-05-Annie Astolpho Teixeira; 40330/2023-15-Isaac Pinheiro Dantas; 40331/2023-70-Antonio Claudio Victorino; 40338/2023-19-Ana Maria Dias da Silva; 40446/2023-91-Jonathan Gonçalves Pereira; 40461/2023-85-Jose Roberto da Silva; 40590/2023-28-Sandra Regina Rechberger; 40656/2023-34-Ingrid Amaral de

Moraes; 40670/2023-65-Simone Ferreira Rufino; 40671/2023-28-Aline da Conceição Evangelista Silva; 40689/2023-93-Izabel Marlene Mazzolini Chiodi; 40864/2023-51-Ricardo Reis da Luz; 40892/2023-97-Iracema Raimundo do Nascimento; 40959/2023-66-Daiane Coelho das Chagas; 40975/2023-12-Jose Carlos dos Santos; 40982/2023-88-Augusto Roberto de Oliveira Vieira; 41001/2023-19-Roberto Moyano Souza; 41028/2023-67- Celso Ricardo Nascimento: **DEFERIDO** em face da manifestação da SEPAG/CCP; Processos n°s: 41013/2023-90-Carlos Alberto da Silva, 41030/2023-17-Mauro Rodrigues Freitas: **Nada há que atender** em face da manifestação da SEPAG/CCP

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

### Cadastro de Fornecedores

Processo Digital n° 282089/2023-37; TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA, deferido, conforme Decreto n° 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4°.

## ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2023.

Processos n°s: **052521/2023-11** – RAFAEL FERREIRA DE LIMA, **056173/2023-70**, **056174/2023-32**, **057376/2023-92** – BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA S.A. , **056392/2023-11** – JOYCE DE AQUINO CAMPOS, **056300/2023-95** – AMADEU DIAS ALVES, **057647/2023-28** – NATASSIA APARECIDA AUGUSTO, **057618/2023-20** – RICARDO AUGUSTO AGOSTINHO, **058314/2023-71** – PALLOMA CHIACCHIO FRANCISCO, **058742/2023-94** – BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A. - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n° 6.140/2012, art. 24, §2°, referente a Certidão solicitada.**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17.039/2023 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras de escritório), a serem usadas no Departamento de Proteção e Defesa Civil - DEPRODEC, da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista alteração efetuada no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 10/10/2023, às 09h e disputa de lances em 10/10/2023 às 10h.

O edital retificado está à disposição dos interessados a partir de 28/09/2023 no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 27 de setembro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.059/2023 - Processo n.º 33659/2023-11**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de arroz polido, tipo 1, necessário no preparo do cardápio dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio), Entidades Conveniadas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

#### Empresa vencedora do lote 01: HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Arroz polido beneficiado, longo fino, obtido de grãos sadios, tipo 1. Características, descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalado em saco plástico de polietileno linear, de baixa densidade, transparente, atóxico, resistente, contendo 5 (cinco) quilos e reembalado em fardos plásticos com 30 (trinta) quilos. Informação nutricional – porção de 50 (cinquenta) gramas de arroz cru: Valor calórico – de 175 a 185 kcal; Carboidratos – de 40 a 42 g; Proteínas – de 3,5 a 4 g; Lipídios – 0. Prazo de validade mínimo: 360 dias. Máximo de quebras: 5%. Máximo de umidade: 13%.	Quilo	Du Campo	187.500	4,04	757.500,00

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA.**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>2.1</b>	Arroz polido beneficiado, longo fino, obtido de grãos sadios, tipo 1. Características, descrição e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalado em saco plástico de polietileno linear, de baixa densidade, transparente, atóxico, resistente, contendo 5 (cinco) quilos e reembalado em fardos plásticos com 30 (trinta) quilos. Informação nutricional – porção de 50 (cinquenta) gramas de arroz cru: Valor calórico – de 175 a 185 kcal; Carboidratos – de 40 a 42 g; Proteínas – de 3,5 a 4 g; Lipídios – 0. Prazo de validade mínimo: 360 dias. Máximo de quebras: 5%. Máximo de umidade: 13%.	Quilo	Du Campo	62.500	4,04	252.500,00

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).**

Santos, 27 de setembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II  
PREGOEIRO**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 17.069/2023, Processo n.º 38.649/2023-36**, referente à aquisição de mobiliário (mesa e cadeiras), a serem utilizados na inauguração do estúdio de gravação sonora do Museu da Imagem e do Som de Santos – MISS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 27 de setembro de 2023.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.091/2023 – Processo nº 30.315/2023-97**, que tem como objeto a aquisição de peças e lubrificantes, para serem utilizados nos consertos dos elevadores e plataformas das unidades de saúde do Departamento de Atenção Básica - DEAB, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa:

**LOTE 01- TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

- **Valor total da despesa: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Santos, 27 de setembro de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV  
PREGOEIRA/COMLIC IV

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	LOTAÇÃO	DIA	HORÁRIO
26.458-0	ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR	SEFIN	16/10/2023	14:00
28.120-4	ADRIANE BUCCELLI GONÇALVES	SEDUC	02/10/2023	15:45
32.496-2	ANAI ALVES MORAES	SEDUC	09/10/2023	14:15
30.187-9	ANGELITA DE LIMA COUTINHO	SMS	23/10/2023	14:15
22.260-4	CHRISTIANE MARIA GARCIA FERREIRA DALMAZO	SMS	23/10/2023	14:45
36.673-2	CLAUDIA DE SOUZA ARAÚJO WISINEWSKI	SEDUC	02/10/2023	15:00
20.034-5	CRISTIANE PAIVA	SEDUC	30/10/2023	14:30
23.047-4	DEBORA CRISTINA NAIDHIG CARVALHO	SEDUC	02/10/2023	14:00

18.512-4	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	SESEG	23/10/2023	14:30
20.181-4	EDSON DUARTE DA SILVA FILHO	SEPREF	23/10/2023	14:00
34.341-8	ELIZETE RICARTE NUNES	SEDUC	02/10/2023	14:15
33.145-4	HERICA ELAINE NERY	SEDUC	09/10/2023	14:45
30.822-1	IVELISE UECHI	SMS	02/10/2023	14:30
27.048-8	JAILSON CAETANO DE JESUS	SMS	23/10/2023	15:30
33.859-0	JOSE DONIZETI DEL POZ	SMS	09/10/2023	14:00
31.441-9	JULIANO MARQUES	SEPREF	16/10/2023	14:15
34.324-4	LETICIA SILVA TADEU	SEDUC	23/10/2023	15:45
22.956-7	MARCELA ALESSANDRA BOZZELLA	SMS	02/10/2023	15:15
33.768-3	MARCELLA ALVES DEL GIORNO	CÂMARA	23/10/2023	16:00
30.824-7	MARCELO AUGUSTO ISIDORO DIAS	SMS	09/10/2023	15:15
26.691-6	MARIA BERNADETE HORTA	SEDUC	02/10/2023	15:30
31.314-8	MARIA DIAS	SEDUC	30/10/2023	14:45
33.257-7	MARIA FERNANDA ANGELIN	SMS	30/10/2023	15:15
28.450-5	OQUIS FERNANDES PRADO JUNIOR	SEDUC	16/10/2023	14:30
28.180-8	PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE	SEDUC	02/10/2023	14:45
26.945-6	RAFAEL VIANA FERNANDES	SEDUC	09/10/2023	15:00
32.524-1	REGINA HELENA DA SILVA CAMPI	SEDUC	23/10/2023	15:15
37.708-5/ 38.489-1	RODRIGO SEMENICHIN	SEDUC	16/10/2023	15:00
26.927-4	SANDRA HELENA DA SILVA FRAGNAN	SEGOV	30/10/2023	14:00
36.533-8	SARA CAROLINE PEREIRA QUIRINO DE SANTANA	SMS	09/10/2023	14:30

31.158-9	SIDNEIA DE OLIVEIRA	SEDUC	23/10/2023	15:00
35.564-4	SONIA APARECIDA SOUZA CALDAS ALVES	SMS	30/10/2023	15:00
34.909-2	TATIANA ROLLEMERG TAPIE	SEDUC	16/10/2023	14:45
31.018-5	VAGNER BISPO DOS SANTOS	SEPREF	30/10/2023	14:15

**ANA MARIA ANUNCIÇÃO DE CARVALHO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**SEPEM**



## SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

### ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 402/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.549/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Av. Marechal Deodoro, 126 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E**  
**ZONA INTERMEDIÁRIA**  
**PREF-ZOI/SEPREF**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 403/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 549/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.**

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Av. Marechal Deodoro, 126 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E**  
**ZONA INTERMEDIÁRIA**  
**PREF-ZOI/SEPREF**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 404/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.548/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua José Clemente Pereira, 136 - Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente in-

timação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E**  
**ZONA INTERMEDIÁRIA**  
**PREF-ZOI/SEPREF**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 405/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 548/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua José Clemente Pereira, 136 - Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E**  
**ZONA INTERMEDIÁRIA**  
**PREF-ZOI/SEPREF**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 406/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.170.849/0001-15, **situada na Rua Teodor Condiev, 970, 13º Andar - Jardim Marchissolo, Sumaré/SP - CEP 13.171-105**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, em função da resposta ao Of.548/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua José Clemente Pereira, 136 - Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E**  
**ZONA INTERMEDIÁRIA**  
**PREF-ZOI/SEPREF**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 407/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e Lei 3.629 de 26 de novembro de 2019, NOTIFICAR a empresa NIUFIBRA/ XP Tecnologia, inscrita no CNPJ sob n.º 15.163.190/0001-35, **situada na Rua Azuil Loureiro, 494 - Vila Santa Rosa - Guarujá/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, em função da resposta ao Of.548/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7

(sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular na Rua José Clemente Pereira, 136 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**PREF-ZOI/SEMPREF**



## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

### EDITAL Nº 114/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VALÉRIA MARTINS DIAS CARDOSO E SEU MARIDO**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art.141 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Imóvel situado na Rua Genival José Damasceno, nº 17. Intimação nº 169191-B. Processo Nº 50727/2023-15.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

### EDITAL Nº 115/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NELSON FLORÊNCIO DOS SANTOS - ESPÓLIO**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art.141 da Lei 3531/68 alte-

rado pela L.C. 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Imóvel situado na Rua Professor Celestino Bourroul, nº 202. Intimação nº 169194-B. Processo Nº 51081/2023-76.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

### EDITAL Nº 116/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VALÉRIA MARTINS DIAS CARDOSO E SEU MARIDO**, a providenciar o fechamento com muro e portão do lote vago citado, conforme art. 277 da Lei 3531/68, sob pena de multa a partir de R\$ 3.399,08. Imóvel situado na Rua Genival José Damasceno, nº 17. Intimação nº 169193-B. Processo Nº 50718/2023-16.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

### EDITAL Nº 117/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOAQUIM DA COSTA DUARTE**, obra sem licença com acréscimo de área (art. 188 da L.C. 1187/2022). Imóvel situado a Rua Vereador Álvaro Guimarães, 366. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135271-B. Processo Nº 49142/2023-26.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

### EDITAL Nº 118/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MOSTEIRO DE SÃO BENTO**, a regularizar ou retirar placa instalada sem licença conforme art. 241 da Lei 3531/68 alt. L.C. 472/03, em face do indeferimento do processo 54578/2022-10. Imóvel situado a Rua Visconde do Embaré, 0 (lançamento 24.014.027). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135368-B. Processo Nº 55111/2023-87.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

### EDITAL Nº 119/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO RUAS**, obra sem licença com acréscimo de área (art. 188 da L.C. 1187/2022). Imóvel situado a Praça Doutor Augusto Cerqueira, 80. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135272-B. Processo Nº

51739/2023-21.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 120/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDIVALDO CORREIA DA CONCEIÇÃO**, obra sem licença com acréscimo de área (art. 188 da L.C. 1187/2022). Imóvel situado a Rua Mongaguá, 335. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135273-B. Processo Nº 51766/2023-02.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 121/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GUILHERME SALVADOR FERRO**, a regularizar o imóvel de acordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Imóvel situado a Rua Eduardo Alves, 699. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135100-B. Processo Nº 51770/2023-71.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 122/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **WALDEMAR FERNANDES FIGUEIREDO - ESPÓLIO**, a regularizar e/ou recompor a calçada do imóvel conforme o art. 63 da L.C. 1087/2019. Imóvel situado a Rua Eleonor Roosevelt, 420 esquina com Rua Domingos José Martins 259. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135101-B. Processo Nº 51776/2023-58.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 123/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ESPÓLIO DE AIDA ALVES RODRIGUES**, a recompor o imóvel, ao seu estado original aprovado pela prefeitura, face o indeferimento de 03/05/2019 no processo nº 85926/2017-51. Infração ao art. nº 31 da L.C. 1025/2019. Imóvel situado a Rua Padre Leopoldo Brentano, 556. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133283-B. Processo Nº 73286/2017-18.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 124/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **EUVALDO LEITE** a demolir edificação construída no local (bar/deck e cobertura). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 179400-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 11113, de 08/07/2023, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei nº 1025/2019. Imóvel situado na Rua Principal, nº 01 – Monte Cabrão. Processo nº. 49152/2023-80.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 125/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MANUELA PEREIRA DA SILVA** a demolir deck construído sobre área de mangue. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 179401-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 11114, de 27/07/2023, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei nº 1025/2019. Imóvel situado na Rua Principal, nº 02 – Monte Cabrão. Processo nº. 49161/2023-71.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 126/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **CREUSA BATISTA** a demolir obras existentes no local. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 179402-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 11115, de 28/07/2023, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei nº 1025/2019. Imóvel situado na Rua Principal, nº 61 – Monte Cabrão. Processo nº. 49166/2023-94.

Santos, 25 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 127/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **PALOMA LOPES FERREIRA** a demolir obras. Trata-se de edificação de alvenaria destinada a resi-

dência (oz dor/sala/coz e banho). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 179403-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 11116, de 28/07/2023, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei nº 1025/2019. Imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Rosário do Nascimento, nº 36 – Monte Cabrão. Processo nº. 49298/2023-25.

Santos, 26 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

#### **EDITAL Nº 128/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **PATRICIA EGLANTINA CASEMIRO DA COSTA** a regularizar obras executadas no local (trata-se de construção de edícula). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 179450-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 15711, de 28/08/2023, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei nº 1025/2019. Imóvel situado na Rua Antonio Godoy Moreira, nº 78 – Jardim Castelo. Processo nº. 55148/2023-97.

Santos, 26 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

#### **EDITAL Nº 129/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MARINETE MARTINS SANTANA** a paralisar obras existentes no local. Prazo Imediato. Intimação nº. 179404-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 11118, de 22/08/2023, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei nº 1025/2019. Imóvel situado na Av. Marginal, nº 15 – Caruara. Processo nº. 55454/2023-23.

Santos, 26 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

#### **EDITAL Nº 130/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo nº. 11117, de 27/07/2023, para **ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/19, no imóvel situado à Rua Principal, nº. 19-A – Monte Cabrão. Processo nº. 49313/2023-17.

Santos, 26 de setembro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**



## **SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

### **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO**

Processo nº 046.603/2023-91 – I – Aprovo as manifestações e justificativas apresentadas pelo DEARTI, corroboradas pelo DEAT/SEFIN, para locação do imóvel; II – Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo DEARTI, DEAT/SEFIN, e pareceres da PGM.



## **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

### **ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL**

#### **EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 20/09/2023**

PA 8609/2023-32 – AGNELLO SANTOS SILVA RESTAURANTE – DEFIRO o pedido de LEVANTAMENTO DE EMBARGO, tendo em vista terem sido atendidos os artigos 191, 192 e 193.

PA 47764/2023-65 – CONSTRUPAIVA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS – ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 1 (UM) IPÊ AMARELO – RISCO E QUEDA – DEFESA CIVIL.

PA 57665/2023-18 – CONDOMINIO EDIFICIO PINHO – DEFERIDO. 10 (DEZ) MUDAS DE AZALÉIA – AV. WALDEMAR LEÃO.

PA 56166 – RICARDO RIBEIRO DE LUCENA – ATENDIDO.

PA 37746/2023-57 – SERGIO RIBEIRO DOS REIS – ATENDIDO.

PA 37749/2023-45 – CONDOMINIO EDIFICIO BO-

REAL – ATENDIDO.

PA 53816/2023-41 – CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS – SANTOS – ATENDIDO. 20 (VINTE) MUDAS DE AZALÉIA entregar na COPAISA – procurar Sr. Sergio. Mudanças de 60 cm serão plantadas na AV. WALDEMAR LEÃO – canteiro central.

PA 70422/2022-21 – ALINE ABREU NEVES – ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS EM ÁREA URBANA. TOTAL DE 110 MUDAS - BAIRRO SÃO MANOEL.

### **EDITAL Nº 06/2023 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 46900/2023-36 – FABIANO DA SILVA a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, 08 (oito) dias úteis a partir da data desta publicação, retirada de autorização e compensação ser realizada conforme LC 973/17. Agendar atendimento pelo telefone 3226-8080 ramal 8084. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

**JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E  
CONTROLE AMBIENTAL**

## **ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/09/2023**

Processo nº 54.547/2023-77 – YCN PARTICIPAÇÕES LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0460/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 56.500/2023-84 – FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0461/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 56.502/2023-18 – ELIS GONÇALVES DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0462/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31

(comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2023**

Processo nº 68.246/2019-62 – JOSE CLAUDINO DOS SANTOS: Tendo em vista pedido de desistência do profissional e com a anuência do Coordenador de Controle Ambiental, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0466/2019 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado através do presente processo administrativo. Fica o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013 em vista da troca de profissional.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2023**

Processo nº 58.607/2023-49 – MAYARA SANTANA DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.742/2023-59 – RODRIGO MESQUITA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 42.173/2023-00 – RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO SPE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 8.481/2021-17 – PAULO SÉRGIO NATTEL: Tendo em vista o pedido de desistência solicitado pelo interessado e a anuência do Coordenador de Controle Ambiental, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0359/2021 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### EDITAL 53/2023-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 49749/2023-42 – ROBERTO FRANCONERE CALILMAN** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 55795/2022-63 – LUMEN EDUCAÇÃO LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar Laudo de Pressão Sonora, conforme nosso e-mail de 05/09/23 enviado para [karla.norato@lumiaredu.com](mailto:karla.norato@lumiaredu.com) **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 16066/2022-73 – AARAIR MONTEIRO COSTA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura, em atendimento à LC 220/96 e comprovante de instalação de sistema de coifa com filtragem de ar para os equipamentos de cocção, fogão e chapa, conforme preconiza a NBR 14518/2000 ABNT. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 17936/2012-87 – CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL BEM ESTAR LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de instalação de coifa com filtro, conforme nosso e-mail de 11/09/23 enviado para [casa-bemestar@hotmail.com](mailto:casa-bemestar@hotmail.com). **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 34744/2023-15 – USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS – USIMINAS** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para esclarecimentos relativos ao processo em epígrafe. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 10449/2019-14 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA MÁGICA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) **no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

EXPEDIENTE Nº 05/2023  
DESPACHADO EM 21/09/2023

- **PA 47383/20219-45 – DLA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** : Deferido prazo de **15 (quinze) dias úteis** a partir da data desta publicação.

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO  
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) torna público que, em atendimento à Lei Complementar nº 1.181/22 - Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana, promoverá Audiência Pública na Zona Central para discussão de proposta de alteração de uso em áreas gravadas como ZEIS 2 - Zona Especial de Interesse Social - Vila Mathias, conforme PA 11.617/2023-39. A audiência ocorrerá em 11/10/2023, às 18h, na Associação Comercial de Santos - R. Quinze de Novembro, 137 - Centro.

Maiores informações sobre a proposta acesse o site: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/renovasantos>

Santos, 27 de setembro de 2023

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

### **Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 281272/2023-98 - LEANDRO DOS SANTOS GALVAO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 56970/2023-48 - MARIA XAVIER. Compareça o interessado. O interessado deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, à Rua Pedro II, nº 25 - 6º andar - Centro - Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:30h às 12:00h, ou das 14:00h às 17:00h, para retirar a certidão de uso e ocupação do solo da área continental nº 021/2023.

Coordenadoria de Políticas Urbanas - COPOLUR.

Santos, 26 de setembro de 2023.



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 - SECULT

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DA ÁREA DE QUADRINHOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO ARTIST'S ALLEY DO EVENTO SANTOS CRIATIVA - FESTIVAL GEEK 2023

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 02/10/2023 a 11/10/2023, estará recebendo inscrições via correio eletrônico, para o credenciamento de artistas da área de quadrinhos, interessados em participar do *Artist's Alley* no evento "Santos Criativa - Festival Geek 2023" que será realizado de 01 a 05 de novembro de 2023 no Município de Santos, pela Secretaria Municipal de Cultura, nas seguintes condições:

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto o credenciamento de 50 (cinquenta) artistas da área de quadrinhos interessados em participar do *Artist's Alley* no evento "Santos Criativa - Festival Geek 2023", que será realizado de 01 à 05 de novembro de 2023, no Centro Histórico de Santos.

1.2 O *Artist's Alley* tem como objetivo fomentar e difundir os produtos artísticos relacionados à autoria própria e à produção independente na área de quadrinhos, incentivar o desenvolvimento da economia criativa, através da transformação do capital intelectual e cultural em geração de trabalho e renda, impulsionando o desenvolvimento sustentável através de produtos e serviços com conteúdo criativo, valor cultural e objetivos de mercado.

1.3 Define-se como *Artist's Alley* o espaço disponibilizado para artistas da área de quadrinhos divulgarem seus trabalhos de autoria própria, bem como a venda dos mesmos.

1.3.1 É expressamente proibida a venda de qualquer material que não seja de autoria própria do artista credenciado.

1.4 Entende-se por Artistas da Área de Quadrinhos: roteiristas, desenhistas, arte-finalistas, coloristas, editores e escritores literários;

1.5 As propostas deverão seguir o modelo de inscrição, observado o Anexo I.

## CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Secretaria de Cultura disponibilizará áreas de 70 cm por 1,20 m para cada artista selecionado.

2.2 A área contemplará uma mesa de plástico com o tamanho de 70 cm por 70 cm, acompanhada de uma cadeira de plástico.

2.3 A área será de uso exclusiva do Artista credenciado, sendo terminantemente proibida a sua utilização por artistas que não se inscreveram ou que não foram selecionados por este chamamento público.

2.4. A participação do artista no evento não implicará em qualquer espécie de pagamento e/ou remuneração pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.4.1 O artista selecionado participará do evento sendo autorizado a vender os itens de autoria própria, ficando sob sua responsabilidade a confecção, transporte e segurança dos mesmos.

2.4.2 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por nenhum dano aos produtos, conforme item 2.4.1.

2.5. O Artista credenciado se compromete a doar 10 (dez) latas de leite integral para o Fundo Social de Solidariedade.

## CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento artistas da área de quadrinhos, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida neste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da administração pública municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público municipal.

## CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados os artistas que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.2.

## CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar a ficha de inscrição, conforme modelo (Anexo I deste edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: santoscriativa.festivalgeek@gmail.com, das 9h00 do dia 02 de outubro de 2023 até as 17h00 do dia 11 de outubro de 2023.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo artista autor, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.3 O proponente deverá enviar por correio eletrônico:

a) **Ficha de Inscrição** totalmente preenchida e assinada (Anexo I);

b) **Descrição dos produtos artísticos** que serão apresentados no Artist's Alley, contendo os materiais, layout, fotos e sinopse se houver (Anexo I);

c) **Biografia do artista** atualizado contendo formação e experiência do profissional (Anexo I);

d) **Declaração de posse dos direitos autorais das obras apresentadas** totalmente preenchida e assinada (Anexo II);

e) **Declaração de aceite** totalmente preenchida e assinada (Anexo III);

f) **Cópia digitalizada dos documentos do artista**, sendo eles, RG, CPF e comprovante de residência.

5.4 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) interessado(s).

## CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos inscritos.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente Credenciamento na condição de interessado(s)/proponente(s) ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os interessado(s).

## CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital.

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	Mérito artístico e qualidade dos produtos	De 0 a 20 pontos
Proposta	Biografia do artista	De 0 a 20 pontos

Portfólio	Participação em eventos	5 pts para cada evento limitando-se a 3 eventos
TOTAL		55 PONTOS

7.2 Serão considerados credenciados os artistas que atingirem a pontuação igual ou maior que 20 pontos e não zerarem nenhum critério.

7.3 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida no item - Mérito artístico e qualidade dos produtos;
- b) Maior pontuação recebida no item – Biografia do artista;
- c) Maior pontuação recebida no item -. Participação em eventos.

### **CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO**

8.1 Após a análise e deliberação, a Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município, a lista com os artistas credenciados que estarão habilitados para oportunamente serem chamados.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação.

8.2.1 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Cultura.

8.3 Serão aceitos recursos enviados exclusivamente pelo correio eletrônico santoscriativa.festivalgeek@gmail.com.

8.4 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para re-consideração ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial do Município.

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar o material apresentado no ato da inscrição, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

10.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

10.3 A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores ao presente Edital, cabem exclusivamente ao participante.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma por eventuais atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo artista para a participação no evento.

10.6 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

10.7 O credenciamento e/ou a seleção não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o artista.

10.8 O resultado do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário oficial do Município.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

### **ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023 – SECULT**

#### **A) BIOGRAFIA DO ARTISTA:**

Nome Completo:

Nome Artístico:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço completo:

Telefone:

Email:

Site:

**B) PORTFOLIO DO ARTISTA**

**C) LISTA DE PRODUTOS COM DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:**

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES (CASO NECESSÁRIO):**

Santos, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE POSSE DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS APRESENTADAS**

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade número \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF número \_\_\_\_\_, DECLARO para os fins legais junto ao Município de Santos que os produtos apresentados são de minha autoria, que sou o detentor de seus direitos autorais e que me responsabilizo Civil, Administrativa e Criminalmente pelos mesmos.

Santos, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Declaro, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Chamamento Público;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na minha inscrição, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente as regras do presente Edital.
- Tenho ciência que o credenciamento no presente Edital não gera automaticamente direito à participação;
- Declaro que não sou servidor público municipal.

Santos, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)  
Nome completo  
RG nº



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 37/2023 – SEDUC DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelo telefone (13) 3211-1818 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
1230	ANA PAULA FERREIRA VICENTE
1223	DANIELE CORREIA DE ARAUJO
1235	GLEICE KELLY MACHADO DA SILVA FEITOSA
1217	JESSICA BASTOS DA CRUZ
1234	JULIO CESAR SIMÕES
1231	LARISSA VASCONCELOS SANTOS
1226	MATHEUS NASCIMENTO SANTANA DOS SANTOS
1236	ROSELI MOREIRA DE SOUZA
1229	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### COMUNICADO Nº 87/ 2023 – SEDUC DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina aos Professores de Educação Básica I, que fizerem a opção pela troca de modalidade na remoção interna, para o ano letivo de 2024, deverão cumprir o disposto no Art. 4º da Portaria nº 88 /2023-Seduc, que dispõe sobre as diretrizes para a Remoção Interna.

A Secretaria de Educação informa que não haverá, no processo de atribuição para 2025, a opção por troca de modalidade, tanto por remoção interna quanto por remoção externa, estará suspensa a fim de atender a promoção dos Professores Adjuntos I - Educação Infantil.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 88/2023 – SEDUC  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes para remoção interna nas Unidades Municipais de Educação que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos Ciclo I e Educação Especial, para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Complementar nº 752/2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos e suas alterações;

- a necessidade de normatizar e oportunizar a remoção interna, objetivando a mudança de período de trabalho e/ou modalidade de ensino, quando constatada a existência de vagas,

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes para remoção interna nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos Ciclo I e Educação Especial, para o ano letivo de 2024, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Poderão participar da remoção interna:

I – Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II) de Educação Especial;

II – Educador de Desenvolvimento Infantil (EDI);

III – Professor municipalizado.

Art. 3º A remoção interna dos ocupantes de cargo de PEB I, PEB II de Educação Especial e EDI dar-se-á por escolha simples, quando houver vaga, ou por permuta quando houver interesse dos profissionais.

§ 1º As vagas de PEB I e de EDI são distintas e só poderão ser preenchidas pelos ocupantes dos respectivos cargos.

§ 2º A Direção da UME deverá dar ciência expressa aos professores que assumirem aulas na Educação de Jovens e Adultos Ciclo I a respeito da demanda semestral, podendo haver alteração no 2º semestre.

§ 3º Ao PEB I não será permitida a remoção interna simples ou por permuta no período noturno.

Art. 4º O PEB I poderá migrar para outra modalidade de ensino, respeitado o campo de atuação estabelecido no Artigo 7º, inciso II da Lei Complementar nº 752/12.

Parágrafo único. O Professor que optar por migrar para a modalidade de Educação Infantil deverá apresentar comprovante original da habilitação específica, de acordo com o Art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 752/12, ao Diretor da Unidade Escolar, e este deverá encaminhar cópia do documento à Seção de Alocação de Pessoal (Salop) para cadastramento em ficha funcional.

Art. 5º O Professor afastado do seu local de trabalho, cedido ou prestando serviços em outro órgão

público, deverá participar da remoção interna.

Art. 6º Para classificação na remoção interna (simples ou por permuta) será considerado o tempo de serviço ininterrupto, por período, na UME, após fixação de sede/remoção, descontadas as faltas injustificadas e licenças sem vencimentos até 30/6/2023.

§ 1º O tempo em que o profissional prestou serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos públicos não será descontado.

§ 2º Para desempate dos classificados serão considerados:

a) tempo de efetivo exercício no cargo ou integração no Regime Jurídico Único;

b) tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

c) idade.

§ 3º Em caso de supressão de classes/grupos, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, os Professores/Educadores de Desenvolvimento Infantil classificados em últimos lugares no período da redução de vagas ficarão *ex officio*.

§ 4º O Professor municipalizado não perderá o exercício caso haja redução de classes para o ano de 2024, conforme estabelece o Convênio de Parceria de Educação Estado-Município.

Art. 7º A remoção interna realizar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o envio, por e-mail, do Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes – 2024, em horários estabelecidos pela Direção da UME.

§ 1º A remoção interna (simples ou por permuta) será registrada em livro próprio, com anuência e assinatura dos interessados, da Direção e da Supervisão de Ensino.

§ 2º A Direção da UME deverá preencher o Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes - 2024, colher as assinaturas, digitalizar o resultado da remoção interna e enviar à Salop em até em 2 (dois) dias úteis, conforme orientação na página inicial do documento, para cadastro no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges).

Art. 8º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e visar os documentos relacionados ao processo de remoção interna das UMEs antes da digitalização.

Art. 9º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo de remoção interna.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 89/2023 – SEDUC  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes para atribuição de aulas dos componentes curriculares Comunicação e Multiletramento e Investigação e Pesquisa para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Complementar nº 752/2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos e suas alterações;

- a necessidade de construção de competências e habilidades previstas na BNCC e no Currículo Santista;

- a multiplicidade de linguagens em mídias e tecnologias já inseridas na vida dos alunos e a necessidade do trabalho com essas linguagens na escola;

- o contato com fotos, vídeos, áudios e outros elementos que circulam nas esferas tecnológicas exigindo outras formas de leitura, escrita, manuseio, bem como criticidade diante do que é apresentado e/ou produzido;

- a importância das atividades investigativas para o desenvolvimento de habilidades como a observação, a pesquisa, a argumentação, o registro e a comunicação, necessárias para a resolução de problemas, por meio de projetos investigativos relacionados às diferentes áreas do conhecimento;

- o incentivo à participação dos alunos em eventos externos e feiras científicas como um caminho possível para a valorização e comunicação dos conhecimentos construídos na escola,

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes para atribuição de aulas dos componentes curriculares Comunicação e Multiletramento e Investigação e Pesquisa, para o ano letivo de 2024, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Comunicação e Multiletramento serão ministradas nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), do 4º e 5º ano, pelo professor titular.

Art. 3º As aulas de Investigação e Pesquisa serão ministradas nas UMEs, do 6º ao 9º ano, pelo Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) que assumir este componente curricular.

Art. 4º A Direção da UME deverá oferecer as aulas de Investigação e Pesquisa, em atribuição interna, prioritariamente aos PEBs II e, posteriormente, aos PADs II, ambos atuantes em todos os componentes curriculares, excetuando-se assinatura de ponto.

Art. 5º A classificação dos professores, citados no Art. 4º, deverá obedecer à seguinte ordem:

I – PEB II: com formação e tempo de serviço na UME;

II – PEB II: sem formação e tempo de serviço na UME;

III – PAD II: com formação;

IV – PAD II: sem formação;

Art. 6º Os critérios de desempate dos PEBs II e PADs II deverão obedecer à seguinte ordem:

I - tempo de efetivo exercício no cargo;

II - maior idade;

III - filhos menores.

Art. 7º Os professores que assumirem o componente curricular Investigação e Pesquisa participarão das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação para apoio à implementação da proposta.

Art. 8º Os professores manterão suas jornadas nos componentes curriculares em que atuam, acrescidas das aulas de Investigação e Pesquisa.

§ 1º Os professores que possuem jornada inferior à máxima poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o ano letivo de 2024, conforme disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº 752/2012.

§ 2º Os professores que possuem jornada máxima de 200 horas-aula mensais poderão ministrar aulas em período diverso ao que atuam, percebendo horas-aula livres até o limite de 6 horas-aula diárias.

Art. 9º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas de Investigação e Pesquisa e, após conclusão, encaminhará por e-mail à Seção de Alocação de Pessoal (Salop), no primeiro dia letivo de 2024, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa.

Art. 10 A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e visar os documentos relacionados à atribuição das aulas de Investigação e Pesquisa.

Art. 11 Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre a atribuição interna para as aulas de Investigação e Pesquisa.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 90/2023 - SEDUC  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes para confirmação de jornada, período e/ou períodos dos Professores de Educação Básica II para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Complementar nº 752/2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos e suas alterações;

- a necessidade de normatizar a confirmação de jornada dos Professores de Educação Básica II (PEB

II);

- a necessidade adequar a jornada dos PEB II ao número de aulas disponíveis na Unidade Municipal de Educação, de acordo com a Matriz Curricular vigente, e com a organização da escola para o ano letivo de 2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes para confirmação de jornada, período e/ou períodos dos Professores de Educação Básica II (PEB II), para o ano letivo de 2024, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As jornadas serão organizadas contemplando-se a carga horária dos PEBs II com sede fixa na UME.

§ 1º O Professor com sede fixa deverá manter, no mínimo, a jornada I do Anexo V da Lei Complementar nº 752/12, de seu Componente Curricular.

§ 2º Em caso de supressão de classes/aulas, conforme previsto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 752/12, o PEB II classificado em último lugar no período da redução de aulas, não havendo oferta de aulas livres na própria Unidade Escolar, ficará *ex officio*.

§ 3º O Professor municipalizado não perderá a sede de exercício e sua jornada, caso haja redução de aulas em 2024, conforme estabelece o Convênio de Parceria de Educação Estado – Município.

§ 4º As jornadas deverão ser equalizadas de forma a evitar número reduzido de aulas livres.

§ 5º As aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos professores, de acordo com o Componente Curricular que ministram, ampliando e confirmando a sua jornada.

§ 6º A complementação em outro Componente Curricular, para a qual o Professor estiver legalmente habilitado, não caracterizará ampliação de jornada.

§ 7º A Direção da UME deverá dar ciência expressa aos professores que assumirem aulas na Educação de Jovens e Adultos - Ciclo II, a respeito da demanda semestral, podendo haver alteração no 2º semestre.

§ 8º Ao PEB II não será permitida remoção interna para o período noturno.

§ 9º Ao PEB II só será permitida ampliação de jornada no período noturno, quando o professor possuir, no mínimo, a jornada I do Anexo V da Lei Complementar nº 752/12 no período diurno.

Art. 3º O Professor afastado do seu local de trabalho, cedido ou prestando serviços em outro órgão público, deverá participar do processo de confirmação de jornada.

Art. 4º Para classificação da confirmação de jornada do PEB II será considerado o tempo de serviço na UME, por período, após fixação de sede/remoção, descontadas as faltas injustificadas e licenças sem vencimentos até 30/6/2023.

§ 1º O tempo em que o professor prestou serviços na Secretaria de Educação ou em outros órgãos públicos não será descontado.

§ 2º Para desempate dos classificados serão considerados:

a) tempo de efetivo exercício no cargo ou integração no Regime Jurídico Único;

b) tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

c) idade.

Art. 5º A confirmação de jornada realizar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o envio, por e-mail, do Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes – 2024, em horários estabelecidos pela Direção da UME.

§ 1º A confirmação de jornada será registrada em livro próprio, com anuência e assinatura dos interessados, da Direção e da Supervisão de Ensino.

§ 2º A Direção da UME deverá preencher o Caderno de Registro do Processo de Atribuição de Aulas/Classes - 2024, colher as assinaturas, digitalizar o resultado da confirmação de jornada e enviar à Sapol em até em 2 (dois) dias úteis, conforme orientação na página inicial do documento, para cadastro no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges).

Art. 6º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e visar os documentos relacionados ao processo de confirmação de jornada.

Art. 7º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo da confirmação de jornada, período e/ou períodos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 91/ 2023-SEDUC** **DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes para atribuição de aulas de Ensino Religioso aos Professores de Educação Básica II para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Artigo 33 da Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Lei Complementar nº 752/2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos e suas alterações;

- o Ensino Religioso como Componente Curricular constante da Matriz Curricular do Ensino Fundamental;

- a necessidade de compor o corpo docente para este Componente Curricular,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes para atribuição de aulas de Ensino Religioso aos Professores de Educação Básica

II (PEBs II) para o ano letivo de 2024, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º No Ensino Fundamental, as aulas de Ensino Religioso serão ministradas do 1º ao 5º ano pelo professor titular e do 6º ao 9º ano pelo professor regente do Componente Curricular.

Art. 3º A Direção da UME deverá oferecer ao PEB II, em atribuição interna, as aulas de Ensino Religioso obedecendo aos seguintes requisitos, nesta ordem:

I - pós-graduação em Ensino Religioso;

II - comprovação de habilitação em História ou Geografia;

III - comprovação de habilitação em Sociologia ou Filosofia;

IV - habilitação nos demais Componentes Curriculares.

Art. 4º A classificação dos interessados, após observar a ordem dos requisitos citados no artigo anterior, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - experiência anterior comprovada por meio de declaração formal expedida pela UME em que ministrou aulas de Ensino Religioso;

II - certificado(s) de curso(s) de Formação Continuada, presencial ou a distância (EaD), na área de Ensino Religioso;

III - tempo de serviço na UME;

IV - tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 5º O PEB II manterá sua jornada no Componente Curricular em que atua, acrescida das aulas de Ensino Religioso.

§ 1º O PEB II que possui jornada máxima (200 horas-aula mensais) poderá ministrar aulas em período diverso ao que atua, percebendo horas-aula livres até o limite de 6 horas-aula diárias, conforme disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº 752/2012.

§ 2º O PEB II que possui jornada inferior à máxima poderá ministrar aulas, ampliando sua jornada apenas para o ano de 2024, até o limite permitido por lei, e/ou ministrar aulas no período diverso ao que atua, percebendo horas-aula livres quando o número de aulas for superior à jornada máxima.

Art. 6º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas de Ensino Religioso e, após conclusão, encaminhará por e-mail à Seção de Alocação de Pessoal (Salop) no primeiro dia letivo de 2024, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa.

Art. 7º A Supervisão de Ensino deverá orientar, acompanhar e vistar os documentos relacionados à atribuição das aulas de Ensino Religioso.

Art. 8º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre o processo de atribuição das aulas de Ensino Religioso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de

Atribuição.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 92 /2023 – SEDUC**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Municipais de Educação para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Deliberação CME nº 1/23 que dispõe sobre as diretrizes para os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, autorizados pelo Poder Público no Sistema Municipal de Ensino;

- o trabalho específico a ser desenvolvido;

- o atendimento com metodologia diferenciada;

- o incentivo à autogestão, autoconhecimento e autocuidado,

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) para o ano letivo de 2024 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Será ofertada 1 (uma) aula semanal de Educação Física na EJA, no turno diverso do aluno no CICLO I e II.

§ 1º A organização do horário no turno diverso ficará a cargo da Equipe Gestora, tendo em vista as peculiaridades de cada comunidade escolar e a demanda que ora se apresenta.

§ 2º Os responsáveis e/ou alunos maiores deverão, no momento da matrícula, informar a justificativa de dispensa prevista em lei (Lei nº 10.793/03 altera a redação do art. 26 e art. 92 da Lei nº 9.394/96), a qual deverá ser registrada no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges), assinada e anexada ao prontuário do educando.

§ 3º Os professores assumirão as aulas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024 e adequadas para o segundo semestre do ano vigente de acordo com a oferta que se apresenta, desde que haja compatibilidade de horário e até o limite permitido por lei.

Art. 3º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas de Educação Física e, após conclusão, a encaminhará por e-mail à Seção de Alocação de Pessoal (Salop) no início de cada semestre do ano letivo de 2024, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa.

Art. 4º A Supervisão de Ensino acompanhará a

atribuição de aulas na UME, o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 5º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Educação Física na EJA para o ano letivo de 2024.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição, a Supervisão de Ensino e a Seção de Ensino Fundamental (Sefep).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 93 /2023 – SEDUC**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Municipais de Educação para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o Artigo 33 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CBE nº 3/10 que institui diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

- a Deliberação CME nº 1/23 que dispõe sobre as diretrizes para os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, autorizados pelo Poder Público no Sistema Municipal de Ensino;

- o trabalho específico a ser desenvolvido;

- o atendimento com metodologia diferenciada;

- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;

- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) para o ano letivo de 2024 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Ensino Religioso na EJA serão ofertadas:

I – Ciclo I: 1 (uma) aula semanal presencial no turno diverso do aluno;

II – Ciclo II: 1 (uma) aula semanal na modalidade de Educação a Distância (EaD).

§ 1º A organização do horário no turno diverso ficará a cargo da Equipe Gestora, tendo em vista as peculiaridades de cada comunidade escolar e a demanda que ora se apresenta.

§ 2º Os responsáveis e/ou alunos maiores deverão, no momento da matrícula, optar em frequentar ou não as aulas de Ensino Religioso, e essa opção deverá ser registrada no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges), assinada e anexada ao prontuário do educando.

Art. 3º O Professor de Educação Básica I (PEB I) ou Professor Adjunto I (PAD I) terão pré-aula de Ensino Religioso – Ciclo I, na sua jornada semanal presencial.

Art. 4º O Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) que assumir as aulas de Ensino Religioso – Ciclo II, semanal na modalidade EaD, manterá sua jornada no componente curricular em que atua, acrescida das aulas de Ensino Religioso.

§ 1º As aulas atribuídas ao PEB II ou PAD II serão cumpridas no horário regular da EJA na UME, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente, e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente.

§ 2º Os professores que possuem jornada inferior à máxima, poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024 e adequada para o segundo semestre do ano vigente de acordo com a oferta que se apresenta, desde que haja compatibilidade de horário e até o limite permitido por lei.

Art. 5º A Direção da UME deverá oferecer as aulas de Ensino Religioso aos PEBs II e PADs II, em atribuição no início do semestre, obedecendo à seguinte ordem:

I – PEB II – História ou Geografia;

II – PEB II – Ciências;

III – PEB II – Matemática;

IV – PEB II – Componentes curriculares da área de Linguagens;

V – PAD II – História ou Geografia;

VI – PAD II – Ciências;

VII – PAD II – Matemática;

VIII – PAD II – Componentes curriculares da área de Linguagens.

Art. 6º A classificação dos professores deverá considerar, respectivamente: I – PEB II: tempo de serviço na UME;

II – PAD II: tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 7º Os critérios de desempate dos PEBs II e PADs II considerarão: I – tempo de efetivo exercício no cargo;

II – idade;

III – filho menor.

Art. 8º A Direção da UME organizará a atribuição

interna das aulas de Ensino Religioso e, após conclusão, a encaminhará, por e-mail:

I – à Seção de Alocação de Pessoal (Salop) no início de cada semestre do ano letivo de 2024, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa;

II – à Seção Núcleo Tecnologias Educacionais (Senutec) com cópia para Seção de Ensino Fundamental (Sefep) informando o resultado da atribuição para que os professores sejam alocados nos cursos (Plataforma Moodle).

Art. 9º Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de Ensino Religioso – Ciclo II na EJA caberá:

I – possuir fluência digital com habilidades mínimas no uso de tecnologias e plataformas digitais da educação (Moodle), internet e aplicativos afins;

II – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no ambiente virtual e nos encontros presenciais pré-estabelecidos no cronograma do referido componente curricular, junto aos educandos;

III – estabelecer vínculo com os alunos na realização das propostas ofertadas no AVA buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

IV – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas (recursos didáticos e tecnológicos, entre outros);

V – registrar, no Diário de Classe, o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA – Ciclo II), as notas atribuídas para cada atividade do AVA (Ciclo II) e para as atividades presenciais que constituirão a síntese bimestral, assim como a Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTIs), os atendimentos presenciais, etc.);

VI – participar obrigatoriamente, quando houver, das formações e cumprir os estudos propostos;

VII – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos.

Art. 10 A Supervisão de Ensino acompanhará a atribuição de aulas na UME, o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 11 Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Ensino Religioso na EJA para o ano letivo de 2024.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 94/2023 – SEDUC**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Municipais de Educação para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CBE nº 3/10 que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

- a Deliberação CME nº 1/23 que dispõe sobre as Diretrizes para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, autorizados pelo Poder Público no Sistema Municipal de Ensino;

- o trabalho específico a ser desenvolvido;

- o atendimento com metodologia diferenciada;

- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;

- o incentivo à autogestão, autoconhecimento e autocuidado;

- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) para o ano letivo de 2024 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Inglês na EJA serão ofertadas:

I – CICLO I: 1 (uma) aula semanal presencial;

II – CICLO II: 1 (uma) aula semanal presencial no turno de aula e 1 (uma) aula semanal na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Parágrafo único. Os professores que possuem jornada inferior à máxima poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o ano letivo de 2024, de acordo com a oferta que se apresente, desde que haja compatibilidade de horário e até o limite permitido por lei.

Art. 3º As aulas atribuídas ao Professor de Educação Básica II (PEB II) e ao Professor Adjunto II (PAD II) de Inglês – Ciclo I serão ministradas no horário regular da EJA.

Art. 4º As aulas atribuídas ao PEB II e ao PAD II de Inglês – Ciclo II na modalidade EaD se-

rão cumpridas na UME, no horário regular da EJA, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente. Art. 5º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas e, após conclusão, a encaminhará por e-mail:

I – à Seção de Alocação de Pessoal (Salop) no início de cada semestre do ano letivo de 2024, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa;

II – à Seção Núcleo Tecnológico Educacional (Senutec) com cópia para a Seção de Ensino Fundamental (Sefep), informando o resultado da atribuição para que os professores sejam alocados nos cursos (Plataforma Moodle).

Art. 6º Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de Inglês caberá:

I – possuir fluência digital com habilidades mínimas no uso de tecnologias e plataformas digitais da educação (Moodle), internet e aplicativos afins.

II – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no ambiente virtual e na aula presencial do referido componente curricular, junto aos educandos;

III – estabelecer vínculo com os alunos na realização das propostas ofertadas no AVA buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

IV – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas (recursos didáticos e tecnológicos, entre outros);

V – registrar, no Diário de Classe, o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA), as notas atribuídas para cada atividade do AVA e para as atividades presenciais que constituirão a síntese bimestral, assim como a Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTIs), os atendimentos presenciais, etc.);

VI – participar obrigatoriamente, quando houver, das formações e cumprir os estudos propostos;

VII – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos.

Art. 7º A Supervisão de Ensino acompanhará a atribuição de aulas na UME, o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 8º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Inglês na EJA para o ano letivo de 2024.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 95 /2023 – SEDUC**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Matemática e Língua Portuguesa na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Municipais de Educação para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CBE nº 3/10 que institui as diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;

- a Deliberação CME nº 1/23 que dispõe sobre as diretrizes para os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, autorizados pelo Poder Público no Sistema Municipal de Ensino;

- o trabalho específico a ser desenvolvido;

- o atendimento com metodologia diferenciada;

- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;

- o incentivo à autogestão, autoconhecimento e autocuidado;

- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas de Matemática e Língua Portuguesa na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) para o ano letivo de 2024 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Matemática e Língua Portuguesa na EJA serão ofertadas no Ciclo II: 5 (cinco) aulas semanais presenciais no turno de aula e 1 (uma) aula semanal na modalidade de Educação a Distância (EaD) de cada componente curricular.

Parágrafo único. Os professores que possuem jornada inferior à máxima, poderão ministrar aulas ampliando sua jornada apenas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024 e adequada para o segundo semestre do ano vigente de acordo com a oferta que se apresente, desde que haja compatibilidade de horário e até o limite permitido por lei.

Art. 3º As aulas atribuídas ao Professor de Educação Básica II (PEB II) e ao Professor Adjunto II (PAD II) de Matemática e Língua Portuguesa – Ciclo II na modalidade EaD serão cumpridas na UME, no horário regular da EJA para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas regularmente e as intervenções necessárias sejam realizadas prontamente.

Art. 4º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas e, após conclusão, a encaminhará por e-mail:

I – à Seção de Alocação de Pessoal (Salop) no início de cada semestre do ano letivo de 2024, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa;

II – à Seção Núcleo Tecnológico Educacional (Senutec) com cópia para a Seção de Ensino Fundamental (Sefep), informando o resultado da atribuição para que os professores sejam alocados nos cursos (Plataforma Moodle).

Art. 5º Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de Matemática e Língua Portuguesa caberá:

I – possuir fluência digital com habilidades mínimas no uso de tecnologias e plataformas digitais da educação (Moodle), internet e aplicativos afins;

II – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas nas aulas presenciais do referido componente curricular, junto aos educandos;

III – estabelecer vínculo com os alunos na realização das propostas ofertadas no AVA buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

IV – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas utilizando recursos didáticos e tecnológicos, entre outros;

V – registrar no Diário de Classe o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA), as notas atribuídas para cada atividade do AVA e para as atividades presenciais – que constituirão a síntese bimestral, assim como a Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTIs), os atendimentos presenciais, etc.); VI – participar obrigatoriamente, quando houver, das formações e cumprir os estudos em seu horário de trabalho para apoio técnico pedagógico à implementação da proposta;

VII – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos.

Art. 6º A Supervisão de Ensino acompanhará a atribuição de aulas na UME, o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 7º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá

entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização das aulas de Matemática e Língua Portuguesa na EJA para o ano letivo de 2024.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 96 /2023 – SEDUC**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização das aulas do componente curricular de Orientação para o Trabalho na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Municipais de Educação para o ano letivo de 2024.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Resolução CNE/CBE nº 3/10 que institui diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação à Distância;

- a Deliberação CME nº 1/23 que dispõe sobre as diretrizes para os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental, autorizados pelo Poder Público no Sistema Municipal de Ensino;

- o componente curricular Orientação para o Trabalho presente na Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos;

- o trabalho específico a ser desenvolvido;

- o atendimento com metodologia diferenciada;

- o estímulo ao pensamento científico, crítico e criativo;

- o incentivo à autogestão, autoconhecimento e autocuidado;

- a importância de contextualizar tecnologia e educação de forma reflexiva, ética e crítica ao cotidiano dos educandos,

**RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes de operacionalização das aulas do Componente Curricular de Orientação para o Trabalho na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) para o ano letivo de 2024 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As aulas de Orientação para o Trabalho (OT), serão oferecidas no Ciclo II: 1 (uma) aula semanal presencial no turno de aula e 2 (duas) aulas semanais na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Art. 3º O Professor de Educação Básica II (PEB II) ou Professor Adjunto II (PAD II) que assumir as aulas, manterá sua jornada no componente curricular em que atua, acrescida das aulas de OT.

§ 1º As aulas atribuídas ao PEB II ou ao PAD II de OT, na modalidade EaD, serão cumpridas na UME, no horário regular da EJA, para que as atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) sejam monitoradas e as intervenções necessárias realizadas regularmente.

§ 2º Os professores que possuem jornada inferior à máxima, poderão ministrar aulas de OT ampliando sua jornada apenas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, considerando a oferta que se apresente, a compatibilidade de horário e o limite da carga horária permitida por lei.

Art. 4º A Direção da UME deverá oferecer as aulas de OT aos professores PEBs II e PAD II, em atribuição no início do semestre, obedecendo à seguinte ordem:

I – PEB II – História ou Geografia;

II – PEB II – Ciências;

III – PEB II – Matemática;

IV – PEB II – Componentes curriculares da área de Linguagens;

V – PAD II – História ou Geografia;

VI – PAD II – Ciências;

VII – PAD II – Matemática;

VIII – PAD II – Componentes curriculares da área de Linguagens.

Art. 5º A classificação dos professores deverá considerar, respectivamente: I – PEB II: tempo de serviço na UME;

II – PAD II: tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 6º Os critérios de desempate dos PEBs II e PADs II considerarão: I – tempo de efetivo exercício no cargo;

II – idade;

III – filhos menores.

Art. 7º A Direção da UME organizará a atribuição interna das aulas de OT e, após conclusão, a encaminhará por e-mail:

I – à Seção de Alocação de Pessoal (Salop) no início de cada semestre do ano letivo de 2024, informando o resultado da atribuição bem como o saldo de aulas, quando houver, para atribuição externa;

II – à Seção Núcleo Tecnologias Educacionais (Senutec) com cópia para Seção de Ensino Fundamental (Sefep) informando o resultado da atribuição para que os professores sejam alocados nos cursos (Plataforma Moodle).

Art. 8º Ao PEB II ou PAD II que assumir as aulas de OT caberá:

I – possuir fluência digital com habilidades mínimas no uso de tecnologias e plataformas digitais da educação (Moodle), internet e aplicativos afins;

II – acompanhar, verificar, revisar, mediar e esclarecer dúvidas relativas às tarefas propostas no

AVA e nas aulas presenciais;

III – estabelecer vínculo com os alunos por meio da realização das propostas ofertadas no ambiente virtual, buscando a personalização do processo de ensino e aprendizagem;

IV – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas utilizando recursos didáticos e tecnológicos, entre outros;

V – responsabilizar-se por organizar e orientar a apresentação presencial do trabalho de conclusão do curso para fins de certificação;

VI – registrar, no Diário de Classe, o processo de ensino e aprendizagem (indicação das aulas disponíveis no AVA), as notas atribuídas para cada atividade do AVA e para as atividades presenciais que constituirão a síntese bimestral, assim como a Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTIs), os atendimentos presenciais, etc;

VII – participar obrigatoriamente, quando houver, das formações e cumprir os estudos em seu horário de trabalho para apoio técnico pedagógico à implementação da proposta;

VIII – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos.

Art. 9º A Supervisão de Ensino acompanhará a atribuição de aulas na UME, o processo de ensino e aprendizagem, a implementação da proposta, intervindo quando necessário.

Art. 10 Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização para as aulas do componente curricular OT na EJA para o ano letivo de 2024.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 87/2023**  
**PUBLICADA NO DOS DE 27/09/2023**

**Onde se lê:**

Maira Esteves de Lima Fidalgo (Presidente)

Luciana de Lima Costa Coelho

Vânia Pereira Lacerda

**Leia-se:**

Maira Esteves de Lima Fidalgo (Presidente)

Luciana de Lima Costa Coelho

Cristiana Mondadori

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DO GESTOR DOS TERMOS DE FOMENTO DA EDUCAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Pelo presente Edital, o Gestor dos Termos de Fomento da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, NOTIFICA a Creche Comunitária Cantinho da Criança, CNPJ nº 71.550.222/0001-83 na pessoa de seu Presidente, o Sr. Airton Rabelo de Souza, acerca da sentença proferida nos autos do processo nº 00008812.989.17-6 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca dos Repasses ao Terceiro Setor através do Convênio nº 72/2015, ao qual julgou irregular as contas da Entidade, condenando à devolução do valor de R\$ 4.804,04 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos) oriundo de glosas do exercício de 2015, no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa municipal.

Fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 68.782/2017-97.

**RODRIGO FRANCA TANQUE**  
GESTOR DOS TERMOS DE FOMENTO DA  
EDUCAÇÃO



## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 26/09/2023 – referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.360/2023, Processo Nº 51.094/2023-18:**

#### Onde se lê:

“...[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 1028888...”

#### Leia-se:

“...[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 1020888...”

Santos, 27 de setembro de 2023.

**PAULA GOMES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.224/2023 PROCESSO Nº 31.043/2023-24

Em cumprimento ao artigo 49 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos que está sendo providenciada a ANULAÇÃO da licitação em referência, em razão das justificativas apresentadas nos autos.

Comunicamos ainda que se encontra aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 109 da referida Lei.

Santos, 27 de setembro de 2023.

**PAULA GOMES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

Santos, 26 de setembro de 2023

### PORTARIA Nº 138/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor CARLOS ALBERTO NOBREGA, registro nº 27.716-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotado na SEDUC, do quadro permanente, por ter faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no ano de 2022, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 271790/2023-76, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto no artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório

final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos

do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

### COMUNICADO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5533-2023

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Objeto: Prestação de serviços de solução para gestão de dados das marcações de ponto eletrônico híbrido para 550 (quinhentos e cinquenta) funcionários, incluindo locação de relógios de ponto de reconhecimento facial, estando de acordo com a Portaria/Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) nº 671/2021, devendo ser fornecido por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela Contratada, ficando a Contratante responsável apenas pelos meios de acesso dos seus usuários à Internet, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital.

#### Adjudicatária:

- Lotes 01: Jrtech Sistemas Ltda - ME Santos, 27 de setembro de 2023.

**MARIANA PASQUINI MIRANDA**  
**REPRESENTANTE – PREGÃO**

## ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 1) COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO – PONTA DA PRAIA

**Data:** 30/09/2023

**Horário:** 16h00 às 22h00.

**Interdição Total:** R. Nelson Guimarães de Toledo em toda sua extensão.

Rota Alternativa: R. Dr. Egydio Martins.

#### 2) INTERDIÇÕES MOMENTÂNEAS PARA DESCARGA DE CONCRETO E DEMAIS MATERIAIS – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – VILA MATHIAS

**Data:** 30/09 a 03/10/2023

**Horário:** 09h00 às 17h00\*.

**Interdição Total:** R. da Constituição entre R. Joaquim Nabuco e R. Almeida de Moraes.

Rota Alternativa: R. Luiza Macuco.

\*interdições momentâneas dentro deste período.

#### 3) EVENTO “MERCADO COFFEE” – SEECTUR / PMS – CENTRO

**Data:** 01/10/2023

**Horário:** 05h00 às 22h00

**Interdições Totais:** R. Frei Gaspar entre R. Tuiuti e Praça Rui Barbosa; R. XV de Novembro entre R. Riachuelo e R. Frei Gaspar.

Rota Alternativa: R. Augusto Severo e Praça Mauá.

Acesso Local: R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e Praça Mauá (no contrafluxo).

**ADILSON BULO JÚNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

## ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

### COMUNICADO

#### VEÍCULO DE PLACAS CBC1937

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JAILSON MOREIRA DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas CBC1937, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca DAEWOO, modelo S SALON ACE, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. CEARÁ, OPOSTO AO Nº 48, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de setembro de 2023

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

**COMUNICADO  
VEÍCULO DE PLACAS DIR2682**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) VALDECI FERNANDES, proprietário (a) do veículo de placas DIR2682, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FORD, modelo FIESTA EDGE, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. PREFEITO JOAQUIM ALCAIDE VALLS, Nº 303, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de setembro de 2023

**MILTON DUARTE ANTUNES  
GERENTE DE OPERAÇÕES**

**ATOS DA GERÊNCIA DE  
TRANSPORTES URBANOS**

**CONVOCAÇÃO  
SERVIÇO DE TÁXI**

Convocamos o permissionário do serviço de Táxi, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assunto de vosso interesse referente ao processo 00751-2023.

Sr. PAULO SÉRGIO FERNANDES CPEST 0726.

O não atendimento a esta convocação, após 5 dias úteis, implicará a aplicação de penalidades conforme Decreto nº 680/88, que regulamenta o serviço.

Santos, 27 de Setembro de 2023.

**EDSON ZACARIAS DE LIMA  
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS**

## PRODESAN- PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### COMUNICADO

PRODESAN- Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. comunica que no dia 30/09/2023 (sábado), no período das 09h às 15h, haverá interrupção do fornecimento de energia elétrica no Edifício Sede, devido a manutenção programada pela CPFL, para manutenção e melhorias da qualidade da energia.

Por esse motivo o site da PRODESAN e todos os serviços disponibilizados via Internet, incluindo o agendamento do Cata treco e Portal da Transparência, ficarão suspensos.

Santos, 26 de setembro de 2023

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### COMUNICADO

A PRODESAN–Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, comunica que se encontra à disposição dos interessados, através Do Departamento Financeiro – DEFIN, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de agosto de 2023, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE–SP, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	Eco Vida Com.e Ind. de Embalagens Plástica Eireli	14.452,50	Aux.3176
1	Eco Vida Com.e Ind. de Embalagens Plástica Eireli	11.888,00	Aux.3180
1	LC Comercial Eireli EPP	22.080,00	Aux.3170
1	Licialimp Comercil Ltda	17.589,00	Aux.3172
1	M.F.Comercio Gerenciamento e Serviços Eireli-ME	5.913,74	Aux.3190
1	M.F.Comercio Gerenciamento e Serviços Eireli-ME	7.375,92	Aux.3191
1	M.F.Comercio Gerenciamento e Serviços Eireli-ME	3.499,44	Aux.3197
1	Unapel Comércio de Artigos de Papel Eireli-ME	43.772,60	Aux.3167
1	Y R Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli	7.500,00	Aux.3163
1	Y R Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli	18.921,28	Aux.3173
1	Zoom Comercial Eireli	6.529,76	Aux.3168
2	A.V.S.Locações Eireli- EPP	22.775,32	Aux.3072
2	ABC Rental – Locação e Serviços Eireli	2.652,96	Aux.3110
2	Agatha Locadora de Veículos Ltda	23.196,31	Serv.1146
2	Agregue Multiserviços Ltda	40.447,36	Aux.3159
2	Aguanambi Serviços Ambientais Ltda	48.990,00	Aux.3194
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	52.490,19	Aux.3078
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	31.321,81	Aux.3095
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	32.837,50	Aux.3187
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	18.100,00	Aux.3188
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	17.100,00	Aux.3204
2	L.C.G. Locadora de Veículos Eireli	14.919,96	Aux.3073
2	PGV Terraplenagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda	90.722,58	Serv.1130
3	Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli	52.365,85	Serv.1121
4	A.M.S.Comécio de Areia e Pedra Eireli	110.651,60	Aux.3113
4	Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda	239.616,13	Aux.3157

4	Rede Sol Fuel Distribuidora S/A	89.812,00	Aux.3200
4	Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda	53.846,22	Aux.3160
5	Fast Fleet Gestão de Frotas Ltda	39.794,14	Aux.3059
5	Oxipar Serviços e Locação de Maqu.e Eequipto. Ltda	20.044,99	Aux.3115
5	Vila Rica Park Locação e Comércio de Veículos Ltda	42.139,81	Aux.3058
6	Le Card Administradora de Cartões Ltda	993.004,29	Serv.1162

### Justificativas por itens

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.
2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.
4. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.
5. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
6. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

**EXTRATO DE CONTRATO.**  
**CONTRATO Nº 024/2023.**  
**PROCESSO Nº 0715/2022.**  
**LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Acta Desenvolvimento Social e Serviços LTDA.

Objeto: Contratação de curso de confecção de salgados (Salgadeiro) para capacitar profissionalmente as famílias contempladas em Conjunto Habitacional de Interesse Social, de Santos/SP, de acordo com o trabalho técnico-social de pós-ocupação, previsto em Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

Valor: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Juliana Cristina Ferreira, em 12/09/2023.

**MAURÍCIO PRADO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 48.521/23-07 (PMS) PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E A EMPRESA **B NUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE), PARA OS DIRIGENTES E ATLETAS PARTICIPANTES DOS 85.º JOGOS ABERTOS "HORÁCIO BABY BARIONI", QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE OUTUBRO DE 2023 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 05.31.10.27.811.0094.3401.3.3.90.39.99.91.110.0000** **NOTA DE EMPENHO Nº 310/2023 VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **ASSINATURAS:** PELA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS O SEU DIRETOR-PRESIDENTE SR. **FREDERICO LUIZ MONTEIRO** E PELA CONTRATADA O SR. **DIOGO OLIVEIRA BEZERRA** **DATA:** 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 48.518/2023-94 (PMS) PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E A EMPRESA **AMIN JUNDI NETTO & CIA. LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BELICHES COM COLCHÕES, CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, INCLUINDO MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO A ACOMODAÇÃO NO ALOJAMENTO DA DELEGAÇÃO SANTISTA NOS 85.º JOGOS ABERTOS "HORÁCIO BABY BARIONI", QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE OUTUBRO DE 2023 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 75.164,00 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 05.31.10.27.811.0094.3401.3.3.90.39.99.91.110.0000** **NOTA DE EMPENHO Nº 311/2023 VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES **ASSINATURAS:** PELA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS O SEU DIRETOR-PRESIDENTE SR. **FREDERICO LUIZ MONTEIRO** E PELA CONTRATADA A SRA. **MARIA FERNANDA BARACAT JUNDI** **DATA:** 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 1010/2023 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **BRUNO FELIPE VIANA DOS SANTOS** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 50/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **BRUNO FELIPE VIANA DOS SANTOS**, 25 de setembro de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 1011/2023 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **MATHEUS RIBAS DE MIRANDA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 50/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **MATHEUS RIBAS DE MIRANDA**, 25 de setembro de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 1012/2023 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **JOÃO VICTOR SILVA DE ALMEIDA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE MASC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 50/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **JOÃO VICTOR SILVA DE ALMEIDA**, 25 de setembro de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 1041/2023 PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **VINICIUS ELTZ E SOUZA** **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** JIU JITSU. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900** **NOTA DE EMPENHO Nº 83/2023 FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **VINICIUS ELTZ E SOUZA**, 25 de setembro de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

### CONVOCAÇÃO

#### 08ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da 08ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2023/2024 – a realizar-se no dia 04 de outubro de 2023, às 09h, no auditório do Orquidário Municipal de Santos – Praça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação da Ata da 07ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2023/2024;
2. Apresentação do Plano Preventivo da Defesa Civil (PPDC) de Santos - DEPRODEC;
3. Avisos de Secretaria;
4. Assuntos Gerais.

Santos, 27 de setembro de 2023

**SERGIO LUIZ ORNELLAS SCHLICHT**  
**PRESIDENTE**

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

## COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028 ATO Nº 27

### PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS GESTÃO 2024/2028

#### LOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.759, de 3 de maio de 1999, **faz publicar os locais dos funcionários inscritos para trabalhar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santos – Gestão 2024/2028**, que será realizada dia 1 de outubro de 2023 das 7h às 17h.

NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO	UNIDADE	SEÇÃO
ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO	Registro Funcional: 37.429-8	SUORTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	-
CARLA SPETIC FELIX	Registro Funcional: 30.361-0	APOIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	-
CAROLINA MARQUES PRANCVITCH DA PRATA	Registro Funcional: 38.464-4	APOIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	-
CLÁUDIO CARVALHO DA SILVA	Registro Funcional: 27.551-1	APOIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	-
RENATA MEDEIROS F MENDES	CPF: 002.445.458-39	SUORTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	-
ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	Registro Funcional: 29.178-1	FACILITADOR	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 01
ANGELINA TEIXEIRA FIGUEIREDO	Registro Funcional: 26.924-1	PRESIDENTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 01
CARLOS ANDRÉ CONCEIÇÃO ALVES	Registro Funcional: 25.942-4	1º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 01
JULIANA SOARES STREPARAVA	Registro Funcional: 38.422-2	2º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 01
PAULO FERNANDO DIAS MARIA	Registro Funcional: 24.309-7	3º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 01
CÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 29.275-5	PRESIDENTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 02

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
EGLE FERNANDA DA SILVA MATOS COQUIM	CPF: 299.853.228-43	FACILITADOR	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 02
ELOIZA DE FATIMA MEDINA DE MATOS	Registro Funcional: 28.900-9	1º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 02
KARINA DIAS DEL GIORNO	Registro Funcional: 30.377.6	2º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 02
ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO	Registro Funcional: 27.940-6	3º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 02
CAROLINA RIZZO QUEIROZ BARBOSA	Registro Funcional: 307587-X	1º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 03
FELIPE AUGUSTO SANTANA SILVA	CPF: 293.684.208-58	FACILITADOR	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 03
KATIA RIBEIRO NOVAES DUARTE	Registro Funcional: 34252-7	2º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 03
MICHELLE DE LIMA OLIVETTI	Registro Funcional: 34.920-9	PRESIDENTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 03
ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA	Registro Funcional: 30.958-3	3º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 03
ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	Registro Funcional: 27.802-8	FACILITADOR	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 04
DANIELLE GONCALVES DE ABREU	Registro Funcional: 34.800-3	PRESIDENTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 04
ERIKA DORANTE SOARES	Registro Funcional: 28.813-4	1º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 04
LUCIANA LOPES MOREIRA ROCHA	Registro Funcional: 32.500-1	2º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 04
ROSILENE PEREIRA DOS REIS DIAS	Registro Funcional: 34.919-1	3º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 04
DENISE PERES DE SOUZA	Registro Funcional: 16.868-2	FACILITADOR	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 05
KATIA CRISTINA JOAO NISHI	Registro Funcional: 29.307-6	PRESIDENTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 05

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
MARIA DE FÁTIMA MENDES MENDONÇA	Registro Funcional: 24.585-2	2º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 05
MICHELLE SANTOS MANEIRA	Registro Funcional: 25.630-5	1º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 05
SOLANGE BORGES BARBOZA	Registro Funcional: 14786928	3º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 05
GEOVANA LUCIA BATISTA LOUREIRO	Registro Funcional: 35.884-6	FACILITADOR	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 06
KELLY SANTOS DE MENEZES	Registro Funcional: 38.423-0	PRESIDENTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 06
MARIA ZÉLIA RUGGIERO	Registro Funcional: 32.483-0	2º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 06
THAIS NUNES SARAIVA LIMA	Registro Funcional: 24.639-7	3º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 06
VERUSKA FRANCISCONI MOURA	Registro Funcional: 31.137-3	1º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 06
IANDRA HEIN TIERRO	Registro Funcional: 36.192-3	FACILITADOR	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 07
LEDA MARIA DI BELLA COSTA	Registro Funcional: 23.298-3	PRESIDENTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 07
NEUCY SIQUEIRA	Registro Funcional: 27.484-5	2º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 07
ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS	Registro Funcional: 32.157-0	3º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 07
TÁCIA MARIA GUIMARÃES BERENSTEIN	Registro Funcional: 28.550-2	1º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 07
INGRID BORGES DE MORAES GOMES	Registro Funcional: 26.115-6	FACILITADOR	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 08
LUCIANA SERRANO SIMOES MATHEUS	Registro Funcional: 27.513-1	PRESIDENTE	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 08
ODISSEA DANTAS DA COSTA	Registro Funcional: 24.408-7	2º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 08

NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO	UNIDADE	SEÇÃO
THIAGO SOARES VALENTIM GRASS	Registro Funcional: 029006-4	3º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 08
VANDECILMA SANTOS DE MENEZES	Registro Funcional: 20.517-9	1º MESÁRIO	UME. PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	Seção 08
ALEXANDRA BATISTA TRINDADE	Registro Funcional: 29.302-7	APOIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
ANA CAROLINA ROMERO MARTIM PIMENTA	Registro Funcional: 34.214-7	APOIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
ANA LÚCIA BARRETO DOS SANTOS	Registro Funcional: 19.113-0	APOIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
ANDRÉ LUIZ DE LIMA	Registro Funcional: 37.813-3	APOIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
BÁRBARA LOPES DE ALMEIDA	Registro Funcional: 38.089-9	APOIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
GISELE LOPES NOGUEIRA SODRÉ	Registro Funcional: 30.295-0	SUPORTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
GUILHERME MENDES DE ANDRADE	Registro Funcional: 33.169.4	APOIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
IRIS APARECIDA QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Registro Funcional: 35.757-4	APOIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
VALÉRIA OPASSO RODRIGUES BATISTA	Registro Funcional: 35-278-1	SUPORTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	-
ANDREA PEREZ GABA PACHECO	Registro Funcional: 24.622-3	1º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 09
ANNA PAULA DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS	Registro Funcional: 028599-9	PRESIDENTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 09
BRUNO PEREIRA GOMES	Registro Funcional: 36.377-0	FACILITADOR	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 09
FERNANDA CRISTINA TARANTA	Registro Funcional: 032248-7	2º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 09
PRISCILLA GOMES MATHES	Registro Funcional: 36.196-4	3º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 09
DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI	Registro Funcional: 31.093-8	PRESIDENTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 10
DEANE PEREIRA NERY DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 33.986.1	1º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 10
DULCINEIA FERREIRA REQUEIJO	Registro Funcional: 28.641-9	FACILITADOR	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 10
JADIR BATTAGLIA DE ABREU	Registro Funcional: 24740-3	2º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 10
RAFAELLA RAMOS ALVARES	Registro Funcional: 26.315-2	3º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 10
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Registro Funcional: 36.475-2	1º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 11
ETIANE CAMPOS DE AMORIM	Registro Funcional: 27.860-6	FACILITADOR	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 11

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS	Registro Funcional: 29.258-1	PRESIDENTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 11
LILIANE PONCIDORO RODRIGUES	Registro Funcional: 21.994-9	2º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 11
ROSANA CAMARGO DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 32.904-5	3º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 11
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	Registro Funcional: 36.824-1	2º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 12
RITA DE CÁSSIA FEITOZA RODRIGUES	Registro Funcional: 23.443.5	1º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 12
ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO	Registro Funcional: 23.186-0	PRESIDENTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 12
ROSIMEIRE MARIA DIAS	CPF: 000.386.997-02	3º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 12
THAIS CASTRO BARREIROS	Registro Funcional: 38.229-1	FACILITADOR	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 12
MANUEL CARLOS DE BRITO GONÇALVES	CPF: 025.502.938-19	2º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 13
MARCIA REGINA DA SILVA	Registro Funcional: 28.919-9	PRESIDENTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 13
SAMANTHA SILVA PEREIRA	Registro Funcional: 26.542-1	1º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 13
SUELI NASCIMENTO DAS MERCÊS	Registro Funcional: 21.904-8	3º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 13
VANESSA INEZ DA CRUZ FIALHO	Registro Funcional: 36.466-1	FACILITADOR	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 13
DANIELLE CHIRICO ARDITO ESPINOZA	Registro Funcional: 36.976-9	FACILITADOR	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 14
MARLENE CARMELIA ROGERIO CORTELLO	Registro Funcional: 36050-3	2º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 14
NIVIA PAULA RODRIGUES	Registro Funcional: 28.520-5	PRESIDENTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 14
TALITA CORREA RODRIGUES DA SILVA	Registro Funcional: 37.015-5	3º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 14
TERESA CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 23.525-9	1º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 14
CLAUDETE RODRIGUES DE SOUSA	Registro Funcional: 23.103-5	FACILITADOR	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 15
FERNANDA ALVARES CABRAL	Registro Funcional: 32.435-0	1º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 15
LUCIANO DIAS GUEDES	Registro Funcional: 27.670-9	3º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 15
SIMONE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	Registro Funcional: 32456-6	PRESIDENTE	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 15
TATIANA CRISTINA RODRIGUES	Registro Funcional: 32.471-5	2º MESÁRIO	UME BARÃO DO RIO BRANCO	Seção 15

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
ANA PAULA GOMES DA SILVA	Registro Funcional: 31.491-4	APOIO	UME. DOS ANDRADAS - I	-
DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA	Registro Funcional: 27890-3	SUORTE	UME. DOS ANDRADAS - I	-
LÉIA SILVA	Registro Funcional: 26.664-3	APOIO	UME. DOS ANDRADAS - I	-
LUCIANA SANTOS DAVID	Registro Funcional: 26.766-6	SUORTE	UME. DOS ANDRADAS - I	-
SAMYRA NAKAMURA CAMPOS	Registro Funcional: 34701-3	APOIO	UME. DOS ANDRADAS - I	-
SHEILA BLUM	Registro Funcional: 50425-5	APOIO	UME. DOS ANDRADAS - I	-
ADACIONE RIESCO BARBOSA	Registro Funcional: 23484-9	PRESIDENTE	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 16
ANGÉLICA OTERO	Registro Funcional: 26.635-3	1º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 16
ARIANE RIGAMONTI	Registro Funcional: 35 187	3º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 16
CÁSSIA DE OLIVEIRA CARREGOSA	Registro Funcional: 34923-3	FACILITADOR	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 16
TIAGO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CPF: 408.038.748-20	2º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 16
ADRIANA MAIA HORTAS DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 30777-7	PRESIDENTE	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 17
ANDRÉA PEREIRA LOPES	Registro Funcional: 27.899-4	2º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 17
ANDRESSA ALVES DA SILVA	Registro Funcional: 26.543-9	FACILITADOR	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 17
CARLA JACY MALAVASI CRAVO	Registro Funcional: 32.402-0	1º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 17
LESLIE ANDREIA LEITE	Registro Funcional: 35.115-5	3º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 17
ANDRÉA RAMOS DIAS	Registro Funcional: 030842-9	2º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 18
ANGELICA PENHA	Registro Funcional: 34881-3	FACILITADOR	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 18
DAMARIS MELO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	Registro Funcional: 032032-5	1º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 18
DANIELE JUSTO CUPERTINO ABRAHÃO	Registro Funcional: 27.480-3	PRESIDENTE	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 18
MARCIA VELISTA CAVALCANTE	Registro Funcional: 22.889-0	3º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 18
CRISTIANE MIDORY CHIKUMA COSTA	Registro Funcional: 26.504-1	FACILITADOR	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 19
DEBORA MENDES DE ARAUJO SANTOS	Registro Funcional: 17.971-3	2º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 19

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
DENISE PEREIRA THIMOTHEO	Registro Funcional: 27.178-3	PRESIDENTE	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 19
PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	Registro Funcional: 27.489-4	1º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 19
REGINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR	Registro Funcional: 00000498	3º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 19
DEBORAH MATEUS DA SILVA	Registro Funcional: 21.887-5	2º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 20
INDIRA VÂNIA PEREIRA DA SILVA	CPF: 213.717.798-64	PRESIDENTE	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 20
LIDIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA ZANETTI	CPF: 343.608.398-47	FACILITADOR	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 20
PRISCILA DA SILVA SESSA	Registro Funcional: 28.097-4	1º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 20
RENATO REIS DE JESUS	Registro Funcional: 027084-3	3º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 20
DENISE MARIA MACHADO DOS SANTOS	Registro Funcional: 00220129	2º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 21
KLERY ROSSI	Registro Funcional: 30.966-6	PRESIDENTE	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 21
NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA	Registro Funcional: 31.722-2	FACILITADOR	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 21
RENATA MACHADO DOMINGUES	Registro Funcional: 23.720-6	1º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 21
SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES	Registro Funcional: 27.130-4	3º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 21
FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	Registro Funcional: 30.903-9	2º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 22
MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA	Registro Funcional: 24.040-8	PRESIDENTE	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 22
RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	CPF: 326.025.048-40	FACILITADOR	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 22
ROSÂNGELA SANTOS DA CAL	Registro Funcional: 29.105-4	1º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 22
SAMANTHA CARREGA DA COSTA	Registro Funcional: 32.398-0	3º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 22
LEONOR MOREIRA SOUTO SANTOS	Registro Funcional: 27.039.7	2º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 23
MARIROSE DE MENEZES GONÇALVES VILLARINHO	Registro Funcional: 22.837.9	PRESIDENTE	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 23
SANDRA BLUM	Registro Funcional: 23.292-6	FACILITADOR	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 23
SANDRA RAMOS DE LIMA	Registro Funcional: 27.784-8	3º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 23
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	Registro Funcional: 35.279-9	1º MESÁRIO	UME. DOS ANDRADAS - I	Seção 23

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
MARCOS SOARES DA SILVA	CPF: 313.550.288-09	APOIO	UME. CIDADE DE SANTOS	-
MARIA DO CARMO SOFIA DE PAULA	Registro Funcional: 34.137-0	SUORTE	UME. CIDADE DE SANTOS	-
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANÇA ALMEIDA	Registro Funcional: 27.136-1	APOIO	UME. CIDADE DE SANTOS	-
ROSANA CRETENDIO PAJARES	Registro Funcional: 21.184-7	SUORTE	UME. CIDADE DE SANTOS	-
THAYAN BRANCO MARTINS	Registro Funcional: 34.906-8	APOIO	UME. CIDADE DE SANTOS	-
ALESSANDRA CHAGAS DOS SANTOS	Registro Funcional: 27.642-8	2º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 24
ANDREA GAMITO SANTOS AGUIAR MIGUEL	Registro Funcional: 24.252-9	PRESIDENTE	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 24
BARBARA APARECIDA SILVA DA COSTA	CPF: 267.703.568-56	3º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 24
GRAZIELLA LEONI DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 26.056-2	FACILITADOR	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 24
KELLY CRISTIANE ILCO KATZOR	Registro Funcional: 21.397-5	1º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 24
ANA CAROLINA FIAIS SANTOS	Registro Funcional: 17038558	2º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 25
CAMILA VIEIRA MARQUES OSHIRO	Registro Funcional: 35.722-8	3º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 25
HELLENE CHRISTINA OLIVEIRA DA COSTA MACHADO	Registro Funcional: 28.069-3	FACILITADOR	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 25
LAIS KARINA DE FREITAS PEREIRA SILVA	Registro Funcional: 34.624-7	1º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 25
SUELI SOLANGE PEREIRA	Registro Funcional: 25.548-9	PRESIDENTE	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 25
ANA CAROLINE FRAGA DO REGO	Registro Funcional: 38.186-3	2º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 26
CHRISTIANE MARTINS CHUCRI	Registro Funcional: 28.808-4	3º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 26
CISELIZIO RIBEIRO DE SOUZA	Registro Funcional: 027171-8	PRESIDENTE	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 26
INGRID GERALDO DA SILVA	Registro Funcional: 32.473-1	FACILITADOR	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 26
MARILENE DOS SANTOS	Registro Funcional: 27.134-6	1º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 26
ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDÃO	Registro Funcional: 26.347-5	2º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 27
CLÁUDIA ALVARES CORRÊA BOTELHO	Registro Funcional: 27.914-1	3º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 27
DANIELA AZEVEDO TAI-RUM ALMADA	Registro Funcional: 032858-3	PRESIDENTE	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 27

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
KARINE DE OLIVEIRA MALVASIO	Registro Funcional: 26.455-6	FACILITADOR	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 27
NATALIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO SOUZA	Registro Funcional: 32.400-4	1º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 27
ANA FLÁVIA DE MELLO E CUNHA COUSELO RAMOS	Registro Funcional: 282947-6	2º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 28
DAYANA DA COSTA DIAS	Registro Funcional: 00326058	3º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 28
FABIANA DE MORAES CORREIA	Registro Funcional: 27.133-8	PRESIDENTE	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 28
KATIA APARECIDA NASCIMENTO PASSOS	Registro Funcional: 34.491-1	FACILITADOR	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 28
POLYANA JORGE SANTOS	Registro Funcional: 32.857-5	1º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 28
ELIZANGELA DE ASSIS GUIBERTO	Registro Funcional: 16996586	3º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 29
IASMIM MARINHO DE OLIVEIRA	CPF: 441.309.398-40	2º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 29
LIVIA MARIA CASERI CARDOSO	Registro Funcional: 34.431-7	FACILITADOR	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 29
PERCIVAL MOREIRA ROCHA JUNIOR	Registro Funcional: 36.435-6	PRESIDENTE	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 29
RENATA DE LIMA ZULIANI	Registro Funcional: 30.939-3	1º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 29
ANDRÉA SORIANO DE LYRA	Registro Funcional: 28.540-3	2º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 30
GISELLE ROSANA AYRES	Registro Funcional: 33.311-2	3º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 30
JULIANA LOURENÇO DE ALMEIDA CORRÊA	Registro Funcional: 35.710-3	PRESIDENTE	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 30
LUCIANA FIGUEIREDO ROCHA	Registro Funcional: 29.871-1	FACILITADOR	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 30
ROBERTA LIMA PEREIRA SILVRESTRE	Registro Funcional: 34.886-2	1º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 30
DEBORA MARA GARCIA SOUZA	Registro Funcional: 32 503.5	3º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 31
LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA	Registro Funcional: 27.908-3	PRESIDENTE	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 31
ROSELY DA SILVA RIBEIRO PELONHA	Registro Funcional: 00269175	1º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 31
SILAS MORAIS DA SILVA	Registro Funcional: 32.865-8	FACILITADOR	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 31
SORAIA NASCIMENTO TROCCOLI	Registro Funcional: 31.260-3	2º MESÁRIO	UME. CIDADE DE SANTOS	Seção 31
FERNANDA ALVES NORONHA	Registro Funcional: 28.877-9	APOIO	COLEGIO SANTISTA - UME	-

NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO	UNIDADE	SEÇÃO
JANAINA DE FREITAS MARQUES CALAZANS	CPF: 285.834.318-76	APOIO	COLEGIO SANTISTA - UME	-
JULIANA GOMES LOPES	Registro Funcional: 36.428-1	APOIO	COLEGIO SANTISTA - UME	-
LAURA PEREIRA CESÁRIO	Registro Funcional: 35.444-9	SUORTE	COLEGIO SANTISTA - UME	-
LEONEL LOBO	Registro Funcional: 29.883-6	SUORTE	COLEGIO SANTISTA - UME	-
RENATO SANTOS GONÇALVES	Registro Funcional: 32.797-3	APOIO	COLEGIO SANTISTA - UME	-
WILLIAM JUSTINO DOS SANTOS	Registro Funcional: 26421-8	APOIO	COLEGIO SANTISTA - UME	-
ADOLFO JOSÉ LI TOLEDO DE VARGAS	Registro Funcional: 34.470-5	PRESIDENTE	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 32
CAROLINA CORREIADA COSTA PARREIRA	Registro Funcional: 24.615-7	2º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 32
ELIZABETE DOS SANTOS	Registro Funcional: 31.161-3	1º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 32
LUIS GONZAGA DA SILVA MARIANO JUNIOR	Registro Funcional: 32.509-2	3º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 32
ROSANA FREITAS OLIVEIRA	Registro Funcional: 037741-6	FACILITADOR	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 32
ANDREA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS	Registro Funcional: 26.887.0	PRESIDENTE	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 33
ANDRÉA MARIA DE SÁ LARA CASTRO	Registro Funcional: 20.818-1	2º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 33
MARIO FRANCISCO CRUZ DOS SANTOS	Registro Funcional: 30.825-4	3º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 33
SHEILA ROBERTA GUIGLIELMIN BEZERRA	Registro Funcional: 35780-6	FACILITADOR	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 33
SIMONE DIOGO	Registro Funcional: 26.648-6	1º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 33
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO	Registro Funcional: 281766-0	PRESIDENTE	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 34
GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	Registro Funcional: 028696-3	2º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 34
RENATA CRISTINA ROCHA	Registro Funcional: 038656-5	3º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 34
SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	Registro Funcional: 32.005-1	1º MESÁRIO	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 34
TALITA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS	Registro Funcional: 36302 8	FACILITADOR	COLEGIO SANTISTA - UME	Seção 34
EMANUEL NUNES BELTRÃO	Registro Funcional: 002080-0	APOIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	-
PAULO GLEDSON FERNANDES RIVERO	Registro Funcional: 28.804-3	SUORTE	LEONARDO NUNES - UME PADRE	-

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
RICARDO RIBEIRO DE GOUVEA	CPF: 325.805.758-39	APOIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	-
THIAGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK	Registro Funcional: 00385773	SUORTE	LEONARDO NUNES - UME PADRE	-
WALTER CONTI JUNIOR	Registro Funcional: 28.655-9	APOIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	-
ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	Registro Funcional: 27.324-3	1º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 35
AMANDA DA SILVA BURGHI BATISTA	Registro Funcional: 38.176-4	PRESIDENTE	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 35
DEMÉTRIO AIRES DOS SANTOS FILHO	Registro Funcional: 38.191-3	3º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 35
LAYS ALINE GONÇALVES FIGUEIREDO	Registro Funcional: 38.108-7	FACILITADOR	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 35
SANDRA CRISTINA AMBROSIO	Registro Funcional: 28.015-6	2º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 35
ANDRÉA DOS ANJOS	Registro Funcional: 27.844-0	1º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 36
ANDRESSA SANTOS CARMO	Registro Funcional: 33.307-0	PRESIDENTE	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 36
LUCIANA DE SOUSA PINTO GEHM	Registro Funcional: 34.278-2	FACILITADOR	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 36
PRISCILA RESENDE FARIAS	Registro Funcional: 27.372-2	3º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 36
SANDRA CRISTINA TAVARES GARCEZ	Registro Funcional: 31.575-4	2º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 36
BRUNO MARIO MAGLIOTTI ABOUACCAR	Registro Funcional: 33.591-9	PRESIDENTE	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 37
CHRISTIANNE RODRIGUES SILVA	Registro Funcional: 00353789	1º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 37
LUCINES MARIA MARTINS	Registro Funcional: 33.213-0	FACILITADOR	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 37
THAMIRIS COITIM FERREIRA	Registro Funcional: 38.271-3	3º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 37
VANESSA SAMPAIO FRIAS	Registro Funcional: 23.283.5	2º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 37
ALEXSANDRA PEREIRA BARBOSA	Registro Funcional: 38.391-0	3º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 38
DANIELLA OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA	CPF: 358.417.808-83	1º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 38
EDLAINE AGUIAR COSTA	CPF: 286.100.548-37	2º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 38
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Registro Funcional: 33.845-9	FACILITADOR	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 38
ROSÂNGELA BENTO MARQUES	Registro Funcional: 17.422-7	PRESIDENTE	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 38

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
DÉBORA FIGUEIREDO	Registro Funcional: 50.143-7	1º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 39
KATIA REGINA ARAÚJO DOMENES	Registro Funcional: 23.191-0	3º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 39
LEOMILTON TEIXEIRA TA- VARES	Registro Funcional: 34.730-2	2º MESÁRIO	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 39
MARTA APARECIDA TEI- XEIRA	Registro Funcional: 28.519-7	FACILITADOR	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 39
TATIANE RODRIGUES PIN- TO POSSIDENTE	Registro Funcional: 26.756-7	PRESIDENTE	LEONARDO NUNES - UME PADRE	Seção 39
CLAUDIA MORGANTI	Registro Funcional: 19.611-3	SUORTE	UME LEONOR MENDES DE BARROS	-
JULIANA DA SILVA FER- NANDES	Registro Funcional: 34200-6	APOIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	-
MARIANA MOSQUERA DOS SANTOS	Registro Funcional: 24.325-3	SUORTE	UME LEONOR MENDES DE BARROS	-
RÚBIA MEDINA DE OLIVEI- RA TAVARES	Registro Funcional: 26.377-2	APOIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	-
SONISE DE MAGALHÃES GOMES	Registro Funcional: 28.871-2	APOIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	-
TATIANA VILELA CARVA- LHO DE SOUZA	Registro Funcional: 28.619-5	APOIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	-
VANUZA DE SOUZA	Registro Funcional: 31.637-2	APOIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	-
CARHOLINE HANA DA COSTA FERNANDES	Registro Funcional: 34.227-9	PRESIDENTE	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 40
CLEONICE SANTOS DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 37.764-8	1º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 40
ELIZABETH HORTA FRAN- ÇA	Registro Funcional: 24.562-1	3º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 40
JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL	Registro Funcional: 28.757-3	2º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 40
MARISA ALCIDEA BERAL- DO	Registro Funcional: 25.640-4	FACILITADOR	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 40
EDUARDO MENDEZ FREI- RE DOS SANTOS	Registro Funcional: 26.764-1	PRESIDENTE	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 41
ERIKA ROSNER BARBOSA	Registro Funcional: 31.665-3	1º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 41
FERNANDO AUGUSTO FERRARI	Registro Funcional: 16727617	3º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 41
REGINA CÉLIA MOREIRA	Registro Funcional: 032620-7	FACILITADOR	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 41
RENATA CRISTINA BOR- GES CORRÊA	Registro Funcional: 25.556-2	2º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 41
DÉBORA MARA SILVA RO- CHA DOS SANTOS	Registro Funcional: 31.717-2	2º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 42

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
EVLIN DAMIN SAIBUN	Registro Funcional: 28.066-9	1º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 42
GISLAINE MONTE MOREI- RA FOZ	Registro Funcional: 24649-6	PRESIDENTE	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 42
JANAINA BELO MACHADO	Registro Funcional: 30773-6	3º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 42
ROBERTA VILAS BOAS SIMÕES	Registro Funcional: 36482-8	FACILITADOR	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 42
EGLLEN QUEIROZ AFONSO	Registro Funcional: 32634-8	2º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 43
JULIANO ANTONIO CAM- POS	Registro Funcional: 50.159-3	PRESIDENTE	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 43
LEANDRO FIGUEIREDO ALVES	Registro Funcional: 31467-4	3º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 43
NIELSEN REGINA DE MAIO MITOSO BRUNELLI	Registro Funcional: 33.700-6	1º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 43
ROSEMEIRE ALMEIDA DANTAS RIBEIRO	Registro Funcional: 32.343-6	FACILITADOR	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 43
ELIANA NOSÉ GIANNELLI	Registro Funcional: 33.111-6	2º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 44
LUCIANA DOS SANTOS MURAI VAZ DE LIMA	Registro Funcional: 38.134-3	3º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 44
MÁRCIA REGINA MAR- QUES	Registro Funcional: 27.428-2	PRESIDENTE	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 44
NOELE HELENE DA SILVA GOMES	CPF: 316.793.758-06	1º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 44
ROSIVALDA DO NASCI- MENTO CRUZ	Registro Funcional: 30.619.1	FACILITADOR	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 44
DULCEMARA GUIMARÃES SALES	Registro Funcional: 23.102-7	FACILITADOR	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 45
NATHALY BUTESLAUF SIMÕES	Registro Funcional: 35.712-9	PRESIDENTE	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 45
RONALDO TARALO JU- NIOR	Registro Funcional: 55.23-6	2º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 45
SUELI SILVA DOS SANTOS	Registro Funcional: 32.628-0	1º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 45
THIAGO ARAUJO DA SILVA	CPF: 392.377.068-55	3º MESÁRIO	UME LEONOR MENDES DE BARROS	Seção 45
LAÍS DE LIMA GONZAGA CAMPI	Registro Funcional: 38.484-2	SUORTE	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	-
OLGA NATÁLIA DE CARVA- LHO SANTANA MASTRAN- GE	CPF: 395.799.238-92	APOIO	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	-
VIVIAN SECCO SIQUEIRA	Registro Funcional: 30.963-3	SUORTE	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	-
HEBE PRIMO OLIVEIRA SANTOS KUWAHARA	Registro Funcional: 33.281.7	2º MESÁRIO	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 46

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
LANA CRISTINA CAMORIM GOMES DOS SANTOS	Registro Funcional: 28559-3	3º MESÁRIO	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 46
LUCIANA MARIA ABDALLAH GONZAGA	Registro Funcional: 32.768-4	1º MESÁRIO	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 46
ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 27.873-7	FACILITADOR	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 46
TATIELY DA ROCHA MARTINS SAMPAIO	Registro Funcional: 36.229-3	PRESIDENTE	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 46
ANA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	Registro Funcional: 26.147-9	FACILITADOR	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 47
LETICIA DE MIRANDA LOPES	Registro Funcional: 00233908	3º MESÁRIO	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 47
NILZA MARIA DE ATHAYDE	Registro Funcional: 23.513-5	PRESIDENTE	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 47
RENATA DE OLIVEIRA AGUINA	Registro Funcional: 32.187-7	2º MESÁRIO	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 47
RODRIGO SANTOS LEAL	Registro Funcional: 34.559-5	1º MESÁRIO	FERNANDO COSTA - UME DOUTOR	Seção 47
DIEGO FERNANDES PASTORELLO	Registro Funcional: 33.190-0	SUPORTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
JÉSSICA CALVES DA COSTA	Registro Funcional: 31.185-2	SUPORTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
NATALIA CABRERA NAMORA DOS SANTOS	Registro Funcional: 21.937-8	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
SEPHORA BARROS DE SOUSA	CPF: 003.246.703-62	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
SILVANA SANTIAGO VIANA	Registro Funcional: 32.579-5	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
SIMONE SILVA SANTOS	Registro Funcional: 33196-7	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
SUSANA DE CARVALHO CALDAS	Registro Funcional: 027682.4	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
TATIANA LARA RIBEIRO	Registro Funcional: 34.918-3	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
THAÍS OLIVEIRA CERQUEIRA DE JESUS	Registro Funcional: 38.401-6	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
TIAGO MACEDO IMAMURA DA SILVA	Registro Funcional: 36.336-6	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
VERA LUCIA CRUZ COTRIM TAVARES	Registro Funcional: 22.950-0	APOIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	-
ADRIANA CHRISTOL LUZ	Registro Funcional: 36.276-4	PRESIDENTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 48
ANA CLÁUDIA SIERRA MARQUES	Registro Funcional: 25.588-5	3º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 48
DEISE MARIA SOUZA JOÃO	Registro Funcional: 023044-1	1º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 48

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
ELIANA DOS SANTOS	CPF: 035.589.158-10	FACILITADOR	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 48
NADIA CARNEIRO DE SOUZA	Registro Funcional: 26.809-4	2º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 48
ANDREA DE CARVALHO CHIOCCARELLO	Registro Funcional: 37.420-7	3º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 49
BRUNO LEOPOLDO PAUTA FLORELL	Registro Funcional: 26.931-6	PRESIDENTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 49
ELISÂNGELA CASTRO VIEIRA DE SOUSA	Registro Funcional: 26.331-9	FACILITADOR	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 49
FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	Registro Funcional: 24.164-6	1º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 49
PATRICIA DANTAS NASCIMENTO	Registro Funcional: 27.101-5	2º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 49
ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE	Registro Funcional: 19.826-7	3º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 50
DENIZE DE SIMONE FERREIRA MIRANDA	Registro Funcional: 11.938-8	2º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 50
DIONE QUEIROZ DA SILVA	Registro Funcional: 37.713-5	FACILITADOR	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 50
FLAVIA MORINE JACOB RAMALHO	Registro Funcional: 30.374-3	1º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 50
VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA	Registro Funcional: 36.504-9	PRESIDENTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 50
BÁRBARA MENDONÇA BRASIL	Registro Funcional: 38.111-1	3º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 51
FLÁVIA AMORIM RODRIGUES	Registro Funcional: 26.362-4	FACILITADOR	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 51
GIULIA STRUPENI	CPF: 501.763.488-67	PRESIDENTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 51
INES CABRERA NAMORA	Registro Funcional: 26.386-3	1º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 51
PATRÍCIA SCHNEIDER	Registro Funcional: 37.452-0	2º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 51
BRUNA DOS SANTOS LIBÓRIO	CPF: 344.767.758-96	3º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 52
GABRIELA DE PROENÇA DOS SANTOS	Registro Funcional: 26.653-6	FACILITADOR	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 52
INDRA BACIL FUZETTO	Registro Funcional: 36.687-2	PRESIDENTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 52
MÁRCIA REGINA FLORIDO MAFUZ	Registro Funcional: 028545-2	1º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 52
REGINA MARA MENDONÇA PINTO	Registro Funcional: 13.492-4	2º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 52
CLAUDIA DE BARROS TEIXEIRA	CPF: 133.689.708-28	3º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 53

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE	Registro Funcional: 36.776-3	PRESIDENTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 53
MARCELA SCARANTE GONÇALVES	Registro Funcional: 23.168-8	FACILITADOR	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 53
MARIA ISABEL DA SILVA	Registro Funcional: 34.843-3	1º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 53
REJANE MARINHO PRADO	Registro Funcional: 35405 0	2º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 53
CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO	Registro Funcional: 26.873-0	3º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 54
MARIA LUIZA MAIA DE LESSA	Registro Funcional: 35.904-2	FACILITADOR	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 54
MARY ERIKA BRANCACIO ALVES	Registro Funcional: 22186 1	1º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 54
PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA	Registro Funcional: 25.775-8	PRESIDENTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 54
ROSEMARY AUGUSTO SIMÕES	Registro Funcional: 33.185.0	2º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 54
ADRIANA CARILLO RAMOS	Registro Funcional: 27832-5	FACILITADOR	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 55
CAIO CÉSAR DA SILVA GUERRA	Registro Funcional: 35.281-5	3º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 55
RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA	Registro Funcional: 26.971-2	1º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 55
RITA HELENA MATEUS	Registro Funcional: 29.267-2	2º MESÁRIO	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 55
VALERIA MACIEL QUITÉRIO DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 34.792-2	PRESIDENTE	UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO	Seção 55
JEANE SANTOS DE SOUZA	Registro Funcional: 37.020-5	APOIO	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	-
MARINILCE DE SOUZA MENDONÇA SILVA	Registro Funcional: 23.104-3	APOIO	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	-
PATRÍCIA ARAÚJO OLIVEIRA DA SILVA	Registro Funcional: 32.870-8	SUPORTE	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	-
SIMONE SANTOS DA SILVA LIMA	Registro Funcional: 33.289-0	APOIO	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	-
SUÉLEN AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO	Registro Funcional: 36.399-4	SUPORTE	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	-
VIVIANE CRISTINA GROSSO FRANÇA	Registro Funcional: 36.445-5	APOIO	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	-
CRISTINA LUZ NUNES FRANÇA	Registro Funcional: (349258)	FACILITADOR	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	Seção 56
DANIELA SINESIO ANDRADE DE OLIVEIRA	CPF: 409.951.408-04	3º MESÁRIO	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	Seção 56
LARISSA DA SILVA COSME	Registro Funcional: 28.858-9	2º MESÁRIO	CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO - UME	Seção 56

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
LILIAN IRIS XAVIER	Registro Funcional: 38.620-1	PRESIDENTE	CYRO DE ATHAYDE CAR- NEIRO - UME	Seção 56
VERONICA SOUZA DA CRUZ	Registro Funcional: 26.005-9	1º MESÁRIO	CYRO DE ATHAYDE CAR- NEIRO - UME	Seção 56
ALDO SOARES DE ALMEI- DA	Registro Funcional: 19.935-6	3º MESÁRIO	CYRO DE ATHAYDE CAR- NEIRO - UME	Seção 57
DÉBORA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CPF: 336.666.808-36	FACILITADOR	CYRO DE ATHAYDE CAR- NEIRO - UME	Seção 57
FLAVIA LINS NOGUEIRA DE JESUS	Registro Funcional: 38.221-8	2º MESÁRIO	CYRO DE ATHAYDE CAR- NEIRO - UME	Seção 57
MARCOS ROGÉRIO FIDE- LIS DOS SANTOS	Registro Funcional: 31.105-0	PRESIDENTE	CYRO DE ATHAYDE CAR- NEIRO - UME	Seção 57
SUZANE AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO FREITAS	Registro Funcional: 31262 9	1º MESÁRIO	CYRO DE ATHAYDE CAR- NEIRO - UME	Seção 57
CAROLINE ZANDOMENI- GHE DE AVELAR	Registro Funcional: 26.784-9	SUORTE	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	-
DIOGO ALVES SAMPAIO	Registro Funcional: 35.537-0	SUORTE	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	-
MARCO ANTONIO SAN- TOS ALVES DE ARAUJO	Registro Funcional: 30.713-2	APOIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	-
ROBERTO DOS SANTOS CORRÊA	CPF: 300.517.448-48	APOIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	-
VANESSA GARCIA DOS ANJOS	CPF: 286.662.878-02	APOIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	-
WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS	Registro Funcional: 26.124-8	APOIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	-
ADRIANA VELOSO SANTA- NA AGUIAR	Registro Funcional: 033276-7	FACILITADOR	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 58
DAYANA FÁTIMA APARE- CIDA DOS SANTOS	Registro Funcional: 32.724-7	3º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 58
DENISE BATAGLINI E	Registro Funcional: 00278549	PRESIDENTE	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 58
LUIZ AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR	Registro Funcional: 26.772-4	2º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 58
SOLANGE DOS SANTOS ROSA	Registro Funcional: 24.902-9	1º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 58
ELAINE ANDRADE MENE- ZES	CPF: 309.181.448-33	3º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 59
EVERTON ESTEVÃO PEREI- RA	Registro Funcional: 19.940-6	PRESIDENTE	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 59
JULIANA BISPO DOS SAN- TOS FERREIRA	Registro Funcional: 35.785-5	FACILITADOR	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 59
MARLENE GONÇALVES DOS SANTOS RÓCHA	Registro Funcional: 33.201-5	1º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 59
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS THOMAZ DA SILVA	Registro Funcional: 68.663-1	2º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 59

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
GIULIA LAIN SANSANOSKI RODRIGUES	CPF: 468.435.798-84	3º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 60
JACKSON DOS SANTOS DA CONCEICAO	Registro Funcional: 28.768-0	PRESIDENTE	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 60
LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA	CPF: 415.267.908-58	FACILITADOR	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 60
NATÁLIA DE MENEZES SILVA	Registro Funcional: 31268-6	1º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 60
SIMONE SANTOS SIMÕES DO NASCIMENTO CARDOSO	Registro Funcional: 28284-8	2º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 60
ANA CLAUDIA CARNEIRO GAMA	Registro Funcional: 20.584-9	FACILITADOR	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 61
LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	Registro Funcional: 32.585-2	3º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 61
NAYANE CHRISTINE FERNANDES	Registro Funcional: 36.058-6	2º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 61
PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	Registro Funcional: 27.820-0	PRESIDENTE	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 61
PATRICIA VALERIA CEZAR CARUSSO	Registro Funcional: 28.982.7	1º MESÁRIO	PEDRO CRESCENTI - UME PROFESSOR	Seção 61
ADRIANO MONTEIRO MARTINS	Registro Funcional: 28.232-7	SUORTE	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	-
ANA PAULA DE BRITO BARROS	Registro Funcional: 36.985-0	SUORTE	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	-
REGIMOR DA SILVA MOREL	Registro Funcional: 29.277-1	APOIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	-
RISOCLECIA DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 27.338-3	APOIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	-
RITA DE CASSIA DIONISIO CAVALCANTE	CPF: 343.701.788-86	APOIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	-
ANDREA MARQUES RODRIGUES DE ALMEIDA	CPF: 159.109.768-18	3º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 62
CRISTIANE CARMELITA NASCIMENTO RAMOS	Registro Funcional: 27.855-6	PRESIDENTE	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 62
EDI CARLOS MOTA BRITO	Registro Funcional: 37531-1	FACILITADOR	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 62
JÉSSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS	Registro Funcional: 35715 2	1º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 62
PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS E C. EUGÊNIO.	Registro Funcional: 24.713-0	2º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 62
ANDREIA ANTONIO MOREIRA MACHADO	Registro Funcional: 16.459-0	3º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 63
ELISÂNGELA RODRIGUES BRAGA PALHAS	Registro Funcional: 31.703-2	PRESIDENTE	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 63
GENILZA MARIA DOS SANTOS	Registro Funcional: 36.101-4	FACILITADOR	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 63

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
LUCIANA PEREIRA ALEXANDRE	CPF: 159.123.128-01	2º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 63
REGINA CÉLIA LIMA LOPES	Registro Funcional: 18345 -9	1º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 63
CAMILLA VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO LOBO DE FRANÇA	Registro Funcional: 32.008-5	3º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 64
LUIZ FERNANDO SANTOS DE MOURA	Registro Funcional: 38.075-8	FACILITADOR	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 64
NARJARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Registro Funcional: 35.671-7	PRESIDENTE	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 64
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 28.719-3	1º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 64
TATIANE CAETANO	Registro Funcional: 36.684-9	2º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 64
DANIELLE ROSA DE OLIVEIRA BATISTA	Registro Funcional: 30.762-9	3º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 65
PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 35.367-2	FACILITADOR	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 65
THAÍS GONÇALVES THOMAZ	Registro Funcional: 28.229-3	PRESIDENTE	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 65
VANESSA RODRIGUES AIRES DOS SANTOS	Registro Funcional: 26.916-7	1º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 65
VLÁDIA GOMES DO NASCIMENTO	CPF: 954.016.523-72	2º MESÁRIO	VINTE E OITO DE FEVEREIRO - UME	Seção 65
KAMILA CONCEIÇÃO SANTOS	CPF: 467.254.728-00	APOIO	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	-
LUANA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MATEUS	Registro Funcional: 32.405-3	SUORTE	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	-
PATRICIA FUKUE	Registro Funcional: 37.533-7	SUORTE	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	-
RENATA ARAUJO CARREIRA BAPTISTA	Registro Funcional: 36.743-3	APOIO	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	-
SIMONE VIEIRA DE GOUDOY CUCHERA	Registro Funcional: 30.992-2	APOIO	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	-
BEATRIZ CERULLO DE FREITAS	Registro Funcional: 36.527-0	FACILITADOR	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	Seção 66
DANIELA GOMES ALMEIDA COSTA	CPF: 308.420.318-04	2º MESÁRIO	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	Seção 66
FERNANDA MITSUZAKI DOS SANTOS	Registro Funcional: 28.131-1	PRESIDENTE	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	Seção 66
LUCIANA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Registro Funcional: 32.406-1	1º MESÁRIO	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	Seção 66
MARIA DA SILVA SANTOS	Registro Funcional: 31.318-9	3º MESÁRIO	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR - UME	Seção 66
LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	Registro Funcional: 34.942-3	APOIO	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	-

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	Registro Funcional: 34.804-5	APOIO	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	-
MARCELLO SEIFFERT SCARANO	Registro Funcional: 27.087-6	SUORTE	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	-
MARIA JUDITH FERREIRA BATISTA	Registro Funcional: 30.468-3	SUORTE	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	-
PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES	Registro Funcional: 2.9054-4	APOIO	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	-
CRISTIANE GIUSTI VARGAS	Registro Funcional: 24.185-1	PRESIDENTE	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	Seção 67
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DANTAS	Registro Funcional: 29.712-7	2º MESÁRIO	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	Seção 67
ISABELA MARIA FONTES DE FREITAS	Registro Funcional: 36.972-8	3º MESÁRIO	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	Seção 67
JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	Registro Funcional: 29.149-2	FACILITADOR	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	Seção 67
RAQUEL ARRAIS SERÔDIO	Registro Funcional: 28.030-5	1º MESÁRIO	RICARDO SAMPAIO CARDOSO - UME JUDOCA	Seção 67
MARCIO HIDEO HIROMI OMOTO	Registro Funcional: 21.894-1	SUORTE	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	-
NATHALIA ROBERTA RUIVO GABRIEL	Registro Funcional: 34.688-2	APOIO	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	-
NILTON SANTOS DA LUZ	Registro Funcional: 36.201-2	APOIO	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	-
RENATA RODRIGUES DE SOUSA	Registro Funcional: 27.938-0	APOIO	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	-
WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR	Registro Funcional: 29401-7	SUORTE	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	-
ALESSANDRO MORAES DE SOUZA	Registro Funcional: 363646-5	FACILITADOR	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 68
CLÁUDIA ARIANE DE JESUS PIRES SANTOS	Registro Funcional: 32.480-6	1º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 68
MANOEL LUIZ DOS SANTOS FILHO	Registro Funcional: 22.502_9	PRESIDENTE	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 68
MAYSA DE SOUZA NASCIMENTO	Registro Funcional: 31.292-6	2º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 68
MICHELLE ALMEIDA DE SOUZA	Registro Funcional: 28.456-2	3º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 68

NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO	UNIDADE	SEÇÃO
CÉLIA ROCHA DA SILVA	Registro Funcional: 01814527	FACILITADOR	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 69
DÉBORA ANJOS DA SILVA	Registro Funcional: 27.647-7	2º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 69
MARIA CLAUDETE DE SANTANA MARQUES	CPF: 058.237.598-35	1º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 69
SOLANGE FIDELES DA SILVA	Registro Funcional: 22.006-1	PRESIDENTE	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 69
SONIA MARIA OLIVEIRA SANTANA	CPF: 926.879.708-91	3º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 69
ALEIDE FARIAS DOS SAN- TOS	Registro Funcional: 35.770-7	3º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 70
LEONELA DE JESUS COVA	Registro Funcional: 27.678-2	1º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 70
MAGALI MARTINEZ RO- DRIGUES TELLES BARROS	Registro Funcional: 26.883-9	2º MESÁRIO	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 70
MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 24.878-1	FACILITADOR	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 70
VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO	Registro Funcional: 24.269-3	PRESIDENTE	THEREZINHA DE JESUS SI- QUEIRA PIMENTEL - UME PROFESSORA	Seção 70
JESLEY CRISTIAN ALVES CABRAL	CPF: 219.014.548-19	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
JOÃO AUGUSTO MAR- QUES	Registro Funcional: 35.685-6	SUORTE	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
MARIA CLAUDIA CARDOSO MARÇAL DOS SANTOS	Registro Funcional: 17.991-1	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
MARSELLE BARROSO TEI- XEIRA RUBIM	Registro Funcional: 21.993-1	SUORTE	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
NIVIA REINA MORAN	Registro Funcional: 24.604-1	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
PALOMA PAULA PAULINO MELO	Registro Funcional: 24.817-9	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
PATRÍCIA CARLA DE AL- MEIDA RODRIGUES	Registro Funcional: 26.321-0	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
RAQUEL APARECIDA AU- GUSTO	Registro Funcional: 37.279-7	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
RAQUEL ROZENDA AGUIAR	Registro Funcional: 29.222-7	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
SORAIA MONTEIRO PERALTA DOS SANTOS	Registro Funcional: 27.145-2	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
SUELI CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA PEDRON	Registro Funcional: 00.579-7	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
TATIANA COSTA DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 32.516-7	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
THAÍS FERRARI MARQUES	Registro Funcional: 35662-6	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
WANESSA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS SALGADO	Registro Funcional: 27.910-9	APOIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	-
ALINE DOS SANTOS	Registro Funcional: 23.696-8	PRESIDENTE	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 71
CARLA FORTUNATO	Registro Funcional: 35.792-1	2º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 71
DÉBORA CARDOSO DO AMARAL	Registro Funcional: 36.801-9	1º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 71
JUDITE REGINA SENRA ALVES	CPF: 073.795.548-16	3º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 71
LUANE SOUZA E SILVA DO NASCIMENTO	Registro Funcional: 32.015-0	FACILITADOR	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 71
ANA MARIA TAVARES MELLE	Registro Funcional: 25.839-2	PRESIDENTE	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 72
CARLA RENATA CAPASSO	Registro Funcional: 20.529-4	2º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 72
ELAINE CRISTINA DA CUNHA	Registro Funcional: 28.890-2	1º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 72
JULIANA LOPES FIGUEIREDO	CPF: 289.718.538-40	3º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 72
MARCUS VINICIUS GONÇALVES SECIO	Registro Funcional: 24.270-1	FACILITADOR	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 72
CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORRÊA	Registro Funcional: 28.067-7	2º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 73
CRISTINA PINHEIRO LIMA SENA	Registro Funcional: 23.988-9	PRESIDENTE	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 73
JOYCE DA SILVA	Registro Funcional: 36.365-5	1º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 73
KÁTIA REGINA KANACHIRO	Registro Funcional: 28.897-7	3º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 73
MARIA ANGELICA COUTO ROMERO MARTIM	CPF: 031.749.948-37	FACILITADOR	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 73
CRISTIANE LISBÃO DA SILVA	Registro Funcional: 26.475-4	2º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 74
KELBER DE MOURA GAZZANI	Registro Funcional: 27298-9	3º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 74
MARIA BEATRIZ DE CARVALHO	Registro Funcional: 24.281-8	FACILITADOR	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 74

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
MICHELLE ALVES DIAS	Registro Funcional: 25.858-2	PRESIDENTE	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 74
PATRÍCIA INÊS DE SOUZA E SILVA	Registro Funcional: 31.959-0	1º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 74
JOANA D'ARC SALVADOR REBOUÇAS	Registro Funcional: 17.811-1	2º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 75
LARISSA VALENTE AUGUS- TO MULERO VAN OPSTAL NASCIMENTO	Registro Funcional: 21.790-1	3º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 75
LUIZ ANTONIO CA- PRIELLO	Registro Funcional: 31.303-1	PRESIDENTE	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 75
MELISSA FERNANDES MI- RANDA	Registro Funcional: 23.125-8	FACILITADOR	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 75
ROBERTA DA COSTA MOURA	Registro Funcional: 33.170-2	1º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 75
MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA	Registro Funcional: 24.698-3	PRESIDENTE	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 76
NEIDE MITSUE MAISATTO	Registro Funcional: 30.815-5	3º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 76
RENATA PAULINO DA SILVA	Registro Funcional: 22.156-4	FACILITADOR	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 76
SIMONE REGINA BARA- CAT BUENO	Registro Funcional: 27.614-7	1º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 76
SÔNIA LEONARDI	Registro Funcional: 32.470-7	2º MESÁRIO	UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS	Seção 76
ANA LUÍZA FARIAS SEIXAS	Registro Funcional: 00.595-9	APOIO	UME GOTA DE LEITE	-
ANDRÉA CAIRES DA SILVA PEREIRA	Registro Funcional: 24.746-0	APOIO	UME GOTA DE LEITE	-
FÁTIMA MARIA DE CAS- TRO	Registro Funcional: 34.296-4	SUORTE	UME GOTA DE LEITE	-
MELISSA FADEL MARTINS GONÇALVES	Registro Funcional: 24.545-6	SUORTE	UME GOTA DE LEITE	-
CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA JOAQUIM	Registro Funcional: 25.419-3	1º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 77
LILIAN DE AGUIAR MAR- TINS RODRIGUES	Registro Funcional: 32.939-1	PRESIDENTE	UME GOTA DE LEITE	Seção 77
MARCIO DE OLIVEIRA ME- DEIROS	Registro Funcional: 27.620-4	3º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 77
ROSANA AQUEN CID	Registro Funcional: 28.121-2	FACILITADOR	UME GOTA DE LEITE	Seção 77
SAMARA CAIRES LEUTES CAVALCANTI	Registro Funcional: 31769-3	2º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 77
DÉBORA CRISTINA DA SIL- VA RODRIGUES	Registro Funcional: 36.440-6	2º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 78
IVANA DE MOURA VILLA- ÇA	Registro Funcional: 26618-9	3º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 78

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SEÇÃO</b>
LISABEL AUXILIADORA SARTÓRIO CHAVES DOS SANTOS	Registro Funcional: 27.619-6	PRESIDENTE	UME GOTA DE LEITE	Seção 78
LUCIANA ROSA CAMPOS RIBEIRO	Registro Funcional: 3.2476.4	1º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 78
MATHEUS RIBEIRO THEODOSIO FERNANDES MELZER	Registro Funcional: 34.528-0	FACILITADOR	UME GOTA DE LEITE	Seção 78
ELIANA DE MOURA VILLAÇA	Registro Funcional: 26.370-7	2º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 79
IZABELLA CUSTODIO DIAS	Registro Funcional: 26.529-8	3º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 79
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Registro Funcional: 25.605-7	PRESIDENTE	UME GOTA DE LEITE	Seção 79
PATRÍCIA PILAR TAURO SANTOS	Registro Funcional: 00368233	1º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 79
PAULA DE MOURA VILLAÇA PAIXÃO	Registro Funcional: 36.198-0	FACILITADOR	UME GOTA DE LEITE	Seção 79
CARLA BARBOSA DE FRANÇA	Registro Funcional: 32541-5	3º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 80
PATRÍCIA RODRIGUES DALTO	Registro Funcional: 36.505-6	2º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 80
RENATA BARAZAL DUARTE DE OLIVEIRA	Registro Funcional: 31.057-3	FACILITADOR	UME GOTA DE LEITE	Seção 80
ROSILEIDE BAHIA DOS SANTOS	Registro Funcional: 00377234	PRESIDENTE	UME GOTA DE LEITE	Seção 80
SOLANGE MENDES RODRIGUES ALVES	Registro Funcional: 27.282-3	1º MESÁRIO	UME GOTA DE LEITE	Seção 80

Santos, 22 de setembro de 2023.

**CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK**  
**COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**FILIPPE AUGUSTO REZENDE**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## CONVITE Nº 45/2023/P-DAC/DL/SL

Santos, 27 de setembro de 2023.

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Segurança Pública, Prevenção e Combate às Drogas - composta pelos Vereadores Sérgio Santana (Presidente), Adriano Piemonte (Vice-Presidente) e Fábio Duarte (3º Membro) - convida a participar de Audiência Pública que será realizada no dia 16 de outubro de 2023, às 19h.

Na ocasião será discutido o tema: “SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail da Comissão de Segurança Pública, Prevenção e Combate às Drogas [csppcd@camarasantos.sp.gov.br](mailto:csppcd@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**PAULO MIYASIRO**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

## Convite nº 50/2023/P-DAC/DL/SL

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024”.

A audiência será realizada no dia 04 de outubro de 2023, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: [cfo@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

## Convite nº 52/2023/P-DAC/DL/SL

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – 2º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 27 de outubro de 2023, às 10 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: [cfo@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**ORDEM DO DIA – 57ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023 - 16 HORAS**

**1. PROCESSO Nº 368/2022**

**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023**

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas de Santos, e dá outras providências.

**2. PROCESSO Nº 1116/2022**

**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2022**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.072, de 16 dezembro de 2019, e dá outras providências.

**3. PROCESSO Nº 1295/2022**

**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 317/2022**

Autoriza a instituição do "Programa de Inclusão Digital para Terceira idade" através de cursos de Tecnologia da Informação do Conhecimento-TICs e treinamento a "Jovens Aprendizes" que disseminarão o conhecimento a idosos, e dá outras providências.

**4. PROCESSO Nº 1586/2022**

**2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2022**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 712, de 13 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios públicos e a execução dos serviços funerários no município, e dá outras providências.

**5. PROCESSO Nº 1234/2023**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 264/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Informação, Proteção e Defesa do Trabalhador - PRÓTRABALHADOR, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**6. PROCESSO Nº 1235/2023**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 265/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Canoa Havaiana, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**7. PROCESSO Nº 1255/2023**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 271/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Informação, Proteção e Defesa do Trabalhador - PRÓTRABALHADOR, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**8. PROCESSO Nº 1256/2023**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 272/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Informação, Proteção e Defesa do Trabalhador - PRÓTRABALHADOR, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**9. PROCESSO Nº 1257/2023**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 273/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil "Casa Vó Benedita", para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**10. PROCESSO Nº 1258/2023**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 274/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba União Imperial - G.R.C.E.S, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**11. PROCESSO Nº 1259/2023**

**1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 275/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas (Projeto Minha Comunidade) UACEP, visando o desenvolvimento do Projeto Festival de Hip Hop, proporcionando atividades esportivas para crianças e adolescentes do Município, e dá outras

providências.

**12. PROCESSO Nº 1260/2023  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 276/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Rede CICLE - Convivência e Integração Por Meio da Cultura, Lazer e Esporte, visando o desenvolvimento do Projeto Empresto Minhas Pernas - Mar para Todos, proporcionando atividades esportivas aos munícipes e dá outras providências.

**13. PROCESSO Nº 1261/2023  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 277/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil "Lar Evangélico de Amparo à Velhice", e dá outras providências.

**14. PROCESSO Nº 1262/2023  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 278/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com Instituto Procomum, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**15. PROCESSO Nº 1263/2023  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 279/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Beneficente de Assistência Social e Excepcional - Centro de Convivência Maria Helena - ABASE, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**16. PROCESSO Nº 1264/2023  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 280/2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Brasil, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
PRESIDENTE  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

**COMUNICADO**

**Processo Administrativo nº 301/2023**

**Pregão Eletrônico nº 21/2023**

**Interessado:** Diretoria de Comunicação

**Objeto:** Aquisição de câmeras fotográficas digitais e lentes fotográficas, para a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, comunico que a Mesa Diretora determinou a **HOMOLOGAÇÃO** (fl. 515) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 21/2023, adjudicando-o à seguinte empresa:

<b>ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 28.849.946/0001-46</b>		
<b>VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL ARREMATADO</b>	<b>ECONOMIA</b>
R\$ 39.991,32	R\$ 37.499,98	R\$ 2.491,34

Publique-se na forma da lei.  
Santos, 27 de setembro de 2023.

**ROSE FARIAS BRAGA  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO****Processo Administrativo nº 513/2023****Pregão Eletrônico nº 24/2023****Interessado:** Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia**Objeto:** Seleção de propostas registro de preços visando o fornecimento de equipamentos comuns de telefonia e informática, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, comunico que a Mesa Diretora determinou a **HOMOLOGAÇÃO** (fl. 392) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 24/2023, adjudicando o LOTE 2 à seguinte empresa:

<b>51.568.477 VICTOR DE JESUS ANDRADE SILVA</b> <b>CNPJ nº 17.756.197/0001-96</b>		
<b>VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL ARREMATADO</b>	<b>ECONOMIA</b>
R\$ 4.909,44	R\$ 3.800,00	R\$ 1.109,44

Comunico também que o LOTE 1 do pregão em epígrafe, resultou FRACASSADO.

Publique-se na forma da lei.

Santos, 27 de setembro de 2023.

**ROSE FARIAS BRAGA**  
**PREGOEIRA**

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 55ª Sessão Ordinária realizada em 21 de setembro de 2023, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 17**  
**27 DE SETEMBRO DE 2023**

**LICENÇA DO VEREADOR CARLOS TEIXEIRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica concedida licença ao **Vereador Carlos Teixeira Filho** para desempenhar missão temporária de interesse do Município, no período de 26/09/2023 a 08/10/2023, nos termos do inciso II, do artigo 73 do Regimento Interno, assumindo o exercício da presidência neste período o 1º Vice-Presidente, **Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo aos efeitos a 26 de setembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU**  
**PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 27 de setembro de 2023. Processo nº 1279/2023.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**